



MUNICÍPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1  
Processo Administrativo Nº 2023.04.18.1  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA  
Data de Publicação: 19/04/2023 16:04:16

TOTAL DO PROCESSO: 5.499.020,75

DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				18.739.858/0001-38	2.572.821,60
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 2.572.821,60	<b>Total: 2.572.821,60</b>	
Item: 1	Unidade: FR	Marca: PRATI	Modelo:		
Descrição: ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE PED 100ML					
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 17,42	Valor Unit.: 2,12	Total Item: 8.480,00		
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: IMEC	Modelo:		
Descrição: ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG					
Quantidade: 120.000	Val. Ref.: 0,27	Valor Unit.: 0,07	Total Item: 8.400,00		
Item: 3	Unidade: COMP	Marca: NATULAB	Modelo:		
Descrição: ACIDO FOLICO 5 MG					
Quantidade: 150.000	Val. Ref.: 0,22	Valor Unit.: 0,07	Total Item: 10.500,00		
Item: 4	Unidade: FR	Marca: PRATI	Modelo:		
Descrição: ALBENDAZOL 40 MG/ML					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 6,26	Valor Unit.: 2,52	Total Item: 25.200,00		
Item: 5	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo:		
Descrição: ALBENDAZOL 400 MG					
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 4,28	Valor Unit.: 0,63	Total Item: 9.450,00		
Item: 6	Unidade: COMP	Marca: TEUTO	Modelo:		
Descrição: ALENDRONATO DE SODIO 70 MG					
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 3,75	Valor Unit.: 2,13	Total Item: 42.600,00		
Item: 7	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo:		
Descrição: AMBROXOL ADULTO FRS 100 ML					
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 16,52	Valor Unit.: 3,42	Total Item: 13.680,00		
Item: 8	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo:		
Descrição: AMBROXOL INFANTIL FRS 100 ML					
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 12,03	Valor Unit.: 1,52	Total Item: 7.600,00		
Item: 9	Unidade: FR	Marca: TEUTO	Modelo:		
Descrição: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400+57MG/5ML 70ML					
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 49,97	Valor Unit.: 3,99	Total Item: 19.950,00		
Item: 10	Unidade: COMP	Marca: RAMBAXY	Modelo:		



MUNICÍPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Descrição: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125 MG

Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 4,80 Valor Unit.: 3,12 Total Item: 46.800,00

Item: 11 Unidade: FR Marca: PRATI Modelo:

Descrição: AMOXICILINA 50 MG/ML FRASCO 60ML

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 18,96 Valor Unit.: 12,32 Total Item: 123.200,00

Item: 12 Unidade: CÁPSUL Marca: PRATI Modelo:

Descrição: AMOXICILINA 500MG

Quantidade: 80.000 Val. Ref.: 1,15 Valor Unit.: 0,18 Total Item: 14.400,00

Item: 13 Unidade: COMP Marca: EUROFARMA Modelo:

Descrição: AMOXICILINA+CLAVULA DE POTAS 875MG+125MG

Quantidade: 7.000 Val. Ref.: 6,89 Valor Unit.: 5,47 Total Item: 38.290,00

Item: 14 Unidade: COMP Marca: GEOLAB Modelo:

Descrição: ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG

Quantidade: 200.000 Val. Ref.: 0,37 Valor Unit.: 0,09 Total Item: 18.000,00

Item: 15 Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo:

Descrição: ATENOLOL 50 MG

Quantidade: 120.000 Val. Ref.: 0,44 Valor Unit.: 0,12 Total Item: 14.400,00

Item: 16 Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo:

Descrição: AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO

Quantidade: 60.000 Val. Ref.: 4,28 Valor Unit.: 1,39 Total Item: 83.400,00

Item: 17 Unidade: FR Marca: PRATI Modelo:

Descrição: AZITROMICINA 600 PÓ P/SUSPENSÃO 15ML

Quantidade: 8.880 Val. Ref.: 32,88 Valor Unit.: 3,37 Total Item: 29.925,60

Item: 18 Unidade: FR Marca: PRATI Modelo:

Descrição: AZITROMICINA 900MG PÓ P SUSPENÇÃO 22,5ML

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 42,42 Valor Unit.: 16,62 Total Item: 83.100,00

Item: 19 Unidade: FR Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI4ML

Quantidade: 1.400 Val. Ref.: 19,96 Valor Unit.: 3,70 Total Item: 5.180,00

Item: 20 Unidade: FR Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI 4ML

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 17,55 Valor Unit.: 14,34 Total Item: 17.208,00

Item: 21 Unidade: FR Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: BUTIL ESCOP +DIPIR SOD frs 20ML

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 16,15 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 5.400,00

Item: 22 Unidade: COMP Marca: NATULAB Modelo:

Descrição: CARBONATO DE CALCIO + COLICALCIFEROL 600 MG + 400 UI



MUNICÍPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Quantidade: 120.000	Val. Ref.: 0,79	<b>Valor Unit.: 0,51</b>	Total Item: 61.200,00
Item: 23	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:
Descrição: CARVEDILOL 25 MG			
Quantidade: 40.000	Val. Ref.: 1,31	<b>Valor Unit.: 0,21</b>	Total Item: 8.400,00
Item: 24	Unidade: COMP	Marca: NOVA QUIMICA	Modelo:
Descrição: CARVEDILOL 6,25 MG			
Quantidade: 35.000	Val. Ref.: 0,67	<b>Valor Unit.: 0,19</b>	Total Item: 6.650,00
Item: 25	Unidade: FR	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: CEFALEXINA 50 MG/ML com 60ml			
Quantidade: 7.000	Val. Ref.: 35,19	<b>Valor Unit.: 19,87</b>	Total Item: 139.090,00
Item: 26	Unidade: COMP	Marca: ABL	Modelo:
Descrição: CEFALEXINA 500 MG			
Quantidade: 140.000	Val. Ref.: 1,97	<b>Valor Unit.: 0,89</b>	Total Item: 124.600,00
Item: 27	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG			
Quantidade: 60.000	Val. Ref.: 2,16	<b>Valor Unit.: 0,36</b>	Total Item: 21.600,00
Item: 28	Unidade: BIS	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G			
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 6,59	<b>Valor Unit.: 2,88</b>	Total Item: 11.520,00
Item: 29	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML			
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 8,17	<b>Valor Unit.: 0,85</b>	Total Item: 3.400,00
Item: 30	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA XPE 0,4MG/ML 100ML			
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 17,93	<b>Valor Unit.: 0,55</b>	Total Item: 2.200,00
Item: 31	Unidade: FR	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: DIGOXINA 0.05 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 60 ML			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 28,73	<b>Valor Unit.: 1,22</b>	Total Item: 2.440,00
Item: 32	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: DIPIRONA 500 MG			
Quantidade: 200.000	Val. Ref.: 0,55	<b>Valor Unit.: 0,23</b>	Total Item: 46.000,00
Item: 33	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: DIPIRONA 500 MG/ML 10ML			
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 6,16	<b>Valor Unit.: 1,31</b>	Total Item: 13.100,00
Item: 34	Unidade: COMP	Marca: BELFAR	Modelo:
Descrição: ENALAPRIL MALEATO 10MG			
Quantidade: 240.000	Val. Ref.: 0,44	<b>Valor Unit.: 0,07</b>	Total Item: 16.800,00



MUNICIPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Item: 35	Unidade: COMP	Marca: BELFAR	Modelo:
Descrição: ENALAPRIL MALEATO 20 MG			
Quantidade: 240.000	Val. Ref.: 0,53	<b>Valor Unit.: 0,09</b>	Total Item: 21.600,00
Item: 36	Unidade: FR	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: ERITROMICINA 50MG/ML 60ML			
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 11,46	<b>Valor Unit.: 6,78</b>	Total Item: 27.120,00
Item: 37	Unidade: COMP	Marca: GEOLAB	Modelo:
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25 MG			
Quantidade: 80.000	Val. Ref.: 0,64	<b>Valor Unit.: 0,04</b>	Total Item: 3.200,00
Item: 38	Unidade: CÁPSUL	Marca: GEOLAB	Modelo:
Descrição: FLUCONAZOL 150 MG			
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 1,91	<b>Valor Unit.: 0,72</b>	Total Item: 10.800,00
Item: 39	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: FUROSEMIDA 40 MG			
Quantidade: 90.000	Val. Ref.: 0,32	<b>Valor Unit.: 0,08</b>	Total Item: 7.200,00
Item: 40	Unidade: COMP	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:
Descrição: GLIBENCLAMIDA 5 MG			
Quantidade: 60.000	Val. Ref.: 0,24	<b>Valor Unit.: 0,04</b>	Total Item: 2.400,00
Item: 41	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo:
Descrição: GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
Quantidade: 75.000	Val. Ref.: 0,71	<b>Valor Unit.: 0,46</b>	Total Item: 34.500,00
Item: 42	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB	Modelo:
Descrição: GLICLAZIDA 60 MG GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
Quantidade: 110.000	Val. Ref.: 1,48	<b>Valor Unit.: 0,96</b>	Total Item: 105.600,00
Item: 43	Unidade: COMP	Marca: MEDQUIMICA	Modelo:
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
Quantidade: 200.000	Val. Ref.: 0,15	<b>Valor Unit.: 0,02</b>	Total Item: 4.000,00
Item: 44	Unidade: FR	Marca: LEGRAND	Modelo:
Descrição: HIDROXIDO DE ALUMI+MAGNE 100ML			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 12,81	<b>Valor Unit.: 8,32</b>	Total Item: 24.960,00
Item: 45	Unidade: FR	Marca: NATULAB	Modelo:
Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 9,51	<b>Valor Unit.: 3,72</b>	Total Item: 11.160,00
Item: 46	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: IBUPROFENO 600 MG			
Quantidade: 40.000	Val. Ref.: 0,70	<b>Valor Unit.: 0,34</b>	Total Item: 13.600,00
Item: 47	Unidade: CÁPSUL	Marca: GEOLAB	Modelo:



MUNICÍPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Descrição: ITRACONAZOL 100 MG

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 5,16 Valor Unit.: 3,35 Total Item: 16.750,00

Item: 48 Unidade: BIS Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 44,86 Valor Unit.: 2,92 Total Item: 14.600,00

Item: 49 Unidade: COMP Marca: MERCK Modelo:

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 100MCG

Quantidade: 70.000 Val. Ref.: 0,39 Valor Unit.: 0,25 Total Item: 17.500,00

Item: 50 Unidade: COMP Marca: MERCK Modelo:

Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 25 MG

Quantidade: 55.000 Val. Ref.: 0,37 Valor Unit.: 0,24 Total Item: 13.200,00

Item: 51 Unidade: FR Marca: CRISTALIA Modelo:

Descrição: LIDOCAINA 10% 50ML SPRAY

Quantidade: 500 Val. Ref.: 110,10 Valor Unit.: 12,95 Total Item: 6.475,00

Item: 52 Unidade: BIS Marca: HIPOLABOR Modelo:

Descrição: LIDOCAINA GELEIA 2% 20ML/G 30G

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 11,30 Valor Unit.: 4,22 Total Item: 4.220,00

Item: 53 Unidade: FR Marca: PRATI Modelo:

Descrição: LORATADINA 1 MG/ML

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 14,92 Valor Unit.: 7,21 Total Item: 57.680,00

Item: 54 Unidade: COMP Marca: VITAMEDIC Modelo:

Descrição: LORATADINA 10 MG

Quantidade: 60.000 Val. Ref.: 1,49 Valor Unit.: 0,29 Total Item: 17.400,00

Item: 55 Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo:

Descrição: LOSARTANA POTASSICA. 50 MG

Quantidade: 700.000 Val. Ref.: 0,23 Valor Unit.: 0,09 Total Item: 63.000,00

Item: 56 Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo:

Descrição: LOSARTANA POTASSICA.100MG COMPRIMIIDO

Quantidade: 90.000 Val. Ref.: 1,05 Valor Unit.: 0,02 Total Item: 1.800,00

Item: 57 Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo:

Descrição: METFORMINA CLORIDRATO 500 MG

Quantidade: 400.000 Val. Ref.: 0,27 Valor Unit.: 0,19 Total Item: 76.000,00

Item: 58 Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo:

Descrição: METFORMINA CLORIDRATO 850 MG

Quantidade: 240.000 Val. Ref.: 0,31 Valor Unit.: 0,03 Total Item: 7.200,00

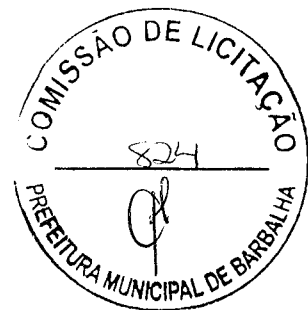
Item: 59 Unidade: COMP Marca: E.M.S Modelo:

Descrição: METILDOPA 250 MG



MUNICIPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,83	Valor Unit.: 0,82	Total Item: 20.500,00
Item: 60	Unidade: COMP	Marca: E.M.S	Modelo:
Descrição: METILDOPA 500 MG			
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 1,24	Valor Unit.: 0,24	Total Item: 2.400,00
Item: 61	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: METRONIDAZOL 250 MG			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 3,99	Valor Unit.: 0,26	Total Item: 312,00
Item: 62	Unidade: BIS	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100 MG/G 50G+10APL			
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 22,67	Valor Unit.: 1,63	Total Item: 19.560,00
Item: 63	Unidade: FR	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: METRONIDAZOL SUSP 4% - 40MG/ML 100ML			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 13,16	Valor Unit.: 1,63	Total Item: 3.260,00
Item: 64	Unidade: BIS	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG 50G+APL			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 28,20	Valor Unit.: 13,69	Total Item: 68.450,00
Item: 65	Unidade: BIS	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: MICONAZOL NITRATO CREME 28 G			
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 12,75	Valor Unit.: 4,87	Total Item: 58.440,00
Item: 66	Unidade: BIS	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 80 G+14 APL			
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 20,86	Valor Unit.: 12,26	Total Item: 49.040,00
Item: 67	Unidade: BIS	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: MUPIROCINA 20 MG/G POM DERM CT BG AL X 15 G			
Quantidade: 2.800	Val. Ref.: 41,15	Valor Unit.: 2,23	Total Item: 6.244,00
Item: 68	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,69	Valor Unit.: 0,03	Total Item: 900,00
Item: 69	Unidade: FR	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: NISTATINA 100.000 UI/ML com30ml			
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 16,66	Valor Unit.: 6,05	Total Item: 14.520,00
Item: 70	Unidade: FR	Marca: IMEC	Modelo:
Descrição: OLEO MINERAL 100ML			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 12,85	Valor Unit.: 2,57	Total Item: 5.140,00
Item: 71	Unidade: CÁPSUL	Marca: GEOLAB	Modelo:
Descrição: OMEPRAZOL 20 MG			
Quantidade: 200.000	Val. Ref.: 0,43	Valor Unit.: 0,17	Total Item: 34.000,00



MUNICIPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Item: 72	Unidade: FR	Marca: FARMACE	Modelo:
Descrição: PARACETAMOL 200 MG/ML com 10ML			
Quantidade: 3.500	Val. Ref.: 11,53	Valor Unit.: 5,18	Total Item: 18.130,00
Item: 73	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: PARACETAMOL 500 MG			
Quantidade: 20.000	Val. Ref.: 0,55	Valor Unit.: 0,09	Total Item: 1.800,00
Item: 74	Unidade: COMP	Marca: ZYDUS	Modelo:
Descrição: PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,71	Valor Unit.: 0,46	Total Item: 23.000,00
Item: 75	Unidade: FR	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: PERMETRINA 5%			
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 16,92	Valor Unit.: 10,99	Total Item: 65.940,00
Item: 76	Unidade: FR	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML com 60ml			
Quantidade: 6.600	Val. Ref.: 15,50	Valor Unit.: 8,12	Total Item: 53.592,00
Item: 77	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: PREDNISONA 20 MG			
Quantidade: 70.000	Val. Ref.: 1,00	Valor Unit.: 0,45	Total Item: 31.500,00
Item: 78	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo:
Descrição: PREDNISONA 5 MG			
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 3,52	Valor Unit.: 0,25	Total Item: 12.500,00
Item: 79	Unidade: COMP	Marca: OSORIO	Modelo:
Descrição: PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG			
Quantidade: 72.000	Val. Ref.: 0,30	Valor Unit.: 0,06	Total Item: 4.320,00
Item: 80	Unidade: SACHE	Marca: NATULAB	Modelo:
Descrição: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G			
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 13,85	Valor Unit.: 1,97	Total Item: 11.820,00
Item: 81	Unidade: FR	Marca: TEUTO	Modelo:
Descrição: SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES- AEROSOL			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 24,83	Valor Unit.: 24,82	Total Item: 49.640,00
Item: 82	Unidade: COMP	Marca: GLOBO	Modelo:
Descrição: SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 6,54	Valor Unit.: 0,10	Total Item: 1.500,00
Item: 83	Unidade: FR	Marca: HIPOLABOR	Modelo:
Descrição: SIMETICONA GTS FRS 10ML			
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 6,39	Valor Unit.: 0,57	Total Item: 2.850,00
Item: 84	Unidade: COMP	Marca: GLOBO	Modelo:



MUNICÍPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Descrição: SINVASTATINA 20 MG

Quantidade: 250.000 Val. Ref.: 0,54 Valor Unit.: 0,24 Total Item: 60.000,00

Item: 85 Unidade: COMP Marca: MULTILAB Modelo:

Descrição: SINVASTATINA 40 MG

Quantidade: 160.000 Val. Ref.: 0,97 Valor Unit.: 0,03 Total Item: 4.800,00

Item: 86 Unidade: BIS Marca: PRATI Modelo:

Descrição: SULFADIAZINA DE PRATA (10 MG/G) 1% com 400g

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 47,14 Valor Unit.: 43,76 Total Item: 262.560,00

Item: 87 Unidade: FR Marca: PRATI Modelo:

Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML com 100ml

Quantidade: 2.750 Val. Ref.: 13,50 Valor Unit.: 6,07 Total Item: 16.692,50

Item: 88 Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo:

Descrição: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG

Quantidade: 22.000 Val. Ref.: 0,57 Valor Unit.: 0,30 Total Item: 6.600,00

Item: 89 Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo:

Descrição: SULFATO FERROSO 40 MG

Quantidade: 120.000 Val. Ref.: 1,69 Valor Unit.: 0,08 Total Item: 9.600,00

Item: 90 Unidade: FR Marca: PRATI Modelo:

Descrição: SULFATO FERROSO 5 MG/ML com 100ml

Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 6,17 Valor Unit.: 2,77 Total Item: 3.462,50

Item: 91 Unidade: COMP Marca: TEUTO Modelo:

Descrição: VARFARINA SODICA 5 MG

Quantidade: 5.500 Val. Ref.: 0,61 Valor Unit.: 0,08 Total Item: 440,00

Item: 92 Unidade: FR Marca: NEO QUIMICA Modelo:

Descrição: VITAMINA C 200MG/ML 20ML

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 2,92 Valor Unit.: 2,59 Total Item: 5.180,00

**SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** 03.894.963/0001-74 1.699.999,85

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 131 Lance: 800.000,00 **Total: 800.000,00**

Item: 1 Unidade: COMP Marca: BIOLAB - BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 25 CAPS-VAL 12 MESES

Descrição: ACIDO VALPROICO 250 MG

Quantidade: 16.000 Val. Ref.: 1,16 Valor Unit.: 0,54 Total Item: 8.640,00

Item: 2 Unidade: FR Marca: HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA Modelo: GENERICO- NACIONAL- CX 50 FRS-VAL 12 MESES

Descrição: ACIDO VALPROICO 50 MG/ML C/100ML

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 21,05 Valor Unit.: 6,55 Total Item: 13.100,00





MUNICÍPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Item: 3	Unidade: COMP	Marca: BIOLAB - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	Modelo: SIMILAR - NACINAL - CX 50 CAPS-VAL 12 MESES
Descrição: ACIDO VALPROICO 500 MG			
Quantidade: 140.000	Val. Ref.: 1,75	Valor Unit.: 0,95	Total Item: 133.000,00
Item: 4	Unidade: COMP	Marca: LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMA	Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 30 CPR VAL 12 MESES
Descrição: ALPRAZOLAM 0.5 MG			
Quantidade: 18.000	Val. Ref.: 0,34	Valor Unit.: 0,13	Total Item: 2.340,00
Item: 5	Unidade: COMP	Marca: LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMA	Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 30 CPR VAL 12 MESES
Descrição: ALPRAZOLAM 2 MG			
Quantidade: 60.000	Val. Ref.: 1,33	Valor Unit.: 0,21	Total Item: 12.600,00
Item: 6	Unidade: COMP	Marca: TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 30 CPR - VAL 12 MESES
Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG			
Quantidade: 125.000	Val. Ref.: 0,40	Valor Unit.: 0,10	Total Item: 12.500,00
Item: 7	Unidade: COMP	Marca: GERMED - GERMED FARMACEUTICA LTDA	Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 30 CPR VAL 12 MESES
Descrição: AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG			
Quantidade: 35.000	Val. Ref.: 1,52	Valor Unit.: 0,08	Total Item: 2.800,00
Item: 8	Unidade: COMP	Marca: UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	Modelo: GENERICO-NACIONAL- CX 20 CPR - VAL 12 MESES
Descrição: BACLOFENO 10 MG			
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 0,64	Valor Unit.: 0,22	Total Item: 2.640,00
Item: 9	Unidade: COMP	Marca: CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMAC	Modelo: SIMILAR-NACIONAL- CX 200 CPR-VAL 12 MESES
Descrição: BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG			
Quantidade: 24.000	Val. Ref.: 0,55	Valor Unit.: 0,29	Total Item: 6.960,00
Item: 10	Unidade: COMP	Marca: Laboratórios Bagó - Laboratórios Bagó do	Modelo: NOVO-NACIONAL-CX 30 CPR- VAL 12 MESES
Descrição: BIPERIDENO CLORIDRATO 4 MG			
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 1,07	Valor Unit.: 0,12	Total Item: 1.440,00
Item: 11	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS	Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 30 CPRVAL 12 MESES
Descrição: BROMAZEPAM 3MG			
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,47	Valor Unit.: 0,04	Total Item: 1.000,00
Item: 12	Unidade: COMP	Marca: PHARLAB- PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICAS	Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 30 CPRVAL 12 MESES
Descrição: BROMAZEPAM 6MG			
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 0,59	Valor Unit.: 0,04	Total Item: 1.000,00
Item: 13	Unidade: FR	Marca: UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTIC	Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 01 UND- VAL 12 MESES



MUNICÍPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Descrição: CARBAMAZEPINA 20 MG/XPE 100ML

Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 21,72 Valor Unit.: 11,61 Total Item: 17.415,00

Item: 14 Unidade: COMP Marca: TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 30 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: CARBAMAZEPINA 200 MG

Quantidade: 80.000 Val. Ref.: 0,63 Valor Unit.: 0,21 Total Item: 16.800,00

Item: 15 Unidade: COMP Marca: TEUTO - LABORATÓRIO TEUTOBRASILEIRO S/A Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 200 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: CARBAMAZEPINA 400 MG

Quantidade: 80.000 Val. Ref.: 0,95 Valor Unit.: 0,08 Total Item: 6.400,00

Item: 16 Unidade: COMP Marca: HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 50 CPR - VAL 12 MESES

Descrição: CARBONATO DE LÍTIO 300 MG

Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 0,65 Valor Unit.: 0,35 Total Item: 10.500,00

Item: 17 Unidade: COMP Marca: ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÉUTICALTDA Modelo: GENERICO - IMPOTADO - CX 30CPR - VAL 12 MESES

Descrição: CITALOPRAM 20 MG

Quantidade: 25.000 Val. Ref.: 0,89 Valor Unit.: 0,26 Total Item: 6.500,00

Item: 18 Unidade: COMP Marca: SANDOZ-SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMAC Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 20 CPR - VAL 12 MESES

Descrição: CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 1,55 Valor Unit.: 0,97 Total Item: 11.640,00

Item: 19 Unidade: COMP Marca: CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 200 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: CLONAZEPAM 2 MG

Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 0,33 Valor Unit.: 0,11 Total Item: 3.300,00

Item: 20 Unidade: FR Marca: HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 200 FRS- VAL 12 MESES

Descrição: CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 9,18 Valor Unit.: 4,85 Total Item: 4.850,00

Item: 21 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMAC Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 200 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG

Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 0,72 Valor Unit.: 0,44 Total Item: 2.640,00

Item: 22 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMAC Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 200 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,50 Valor Unit.: 0,26 Total Item: 1.040,00

Item: 23 Unidade: FR



MUNICÍPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Marca: CRISTALIA -  
CRISTÁLIAPROD  
QUÍMICOSFARMAC

Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 50  
FRS -VAL 12 MESES

Descrição: CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML 20ML

Quantidade: 300 Val. Ref.: 11,58 Valor Unit.: 6,57 Total Item: 1.971,00

Item: 24 Unidade: COMP Marca: SANTISA - SANTISALAB FARMACÊUTICOS/A Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 1000 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: DIAZ EPAM 10 MG

Quantidade: 80.000 Val. Ref.: 0,46 Valor Unit.: 0,10 Total Item: 8.000,00

Item: 25 Unidade: COMP Marca: SANTISA - SANTISALAB FARMACÊUTICOS/A Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 1000 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: DIAZEPAM 5 MG

Quantidade: 50.000 Val. Ref.: 0,30 Valor Unit.: 0,08 Total Item: 4.000,00

Item: 26 Unidade: COMP Marca: TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A Modelo: GENERIO- NACIONAL - CX 30 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: FENITOINA 100 MG

Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 0,34 Valor Unit.: 0,12 Total Item: 3.600,00

Item: 27 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMAC Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 200 CPR - VAL 12 MESES

Descrição: FENOBARBITAL 100 MG

Quantidade: 50.000 Val. Ref.: 0,37 Valor Unit.: 0,20 Total Item: 10.000,00

Item: 28 Unidade: FR Marca: UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTIC Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 50 FRS - VAL 12 MESES

Descrição: FENOBARBITAL 40 MG/ML 20ML

Quantidade: 800 Val. Ref.: 10,31 Valor Unit.: 4,77 Total Item: 3.816,00

Item: 29 Unidade: FR Marca: EMS SIGMA PHARMA LTDA Modelo: SIMILAR-NACIONAL- CX 01 FRS-VAL 12 MESES

Descrição: FLUOXETINA 20MG/ML FRS 20ML

Quantidade: 400 Val. Ref.: 68,51 Valor Unit.: 3,28 Total Item: 1.312,00

Item: 30 Unidade: COMP Marca: MEDQUIMICA - MEDQUIMICA IND FARMACEUTICA Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 30 CPR - VAL 12 MESES

Descrição: FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG

Quantidade: 120.000 Val. Ref.: 0,62 Valor Unit.: 0,11 Total Item: 13.200,00

Item: 31 Unidade: CÁPSUL Marca: SANDOZ -SANDOZ DOBRASIL INDÚSTRIAFARMACÊ Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 30 CPR - VAL 12 MESES

Descrição: GABAPENTINA 300 MG

Quantidade: 36.000 Val. Ref.: 1,81 Valor Unit.: 0,51 Total Item: 18.360,00

Item: 32 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMAC Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 200 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: HALOPERIDOL 1 MG



MUNICIPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Quantidade: 20.000 Val. Ref.: 0,39 Valor Unit.: 0,08 Total Item: 1.600,00

Item: 33 Unidade: FR Marca: UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTIC Modelo: GENERICO - NACIONAL - CX 100 FRS - VAL 12 MESES

Descrição: HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 20,22 Valor Unit.: 4,76 Total Item: 9.520,00

Item: 34 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOS FARMAC Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 200 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: HALOPERIDOL 5 MG

Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 0,72 Valor Unit.: 0,28 Total Item: 8.400,00

Item: 35 Unidade: FR Marca: CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOS FARMAC Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 25 AMP - VAL 12 MESES

Descrição: HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML 1ML

Quantidade: 200 Val. Ref.: 10,14 Valor Unit.: 10,04 Total Item: 2.008,00

Item: 36 Unidade: COMP Marca: ROCHE-PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊU Modelo: NOVO-NACIONAL-CX 30 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG

Quantidade: 2.400 Val. Ref.: 3,04 Valor Unit.: 2,79 Total Item: 6.696,00

Item: 37 Unidade: CÁPSUL Marca: ROCHE-PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊU Modelo: NOVO-NACIONAL-CX 30 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: LEVODOPA + BENSERAZIDA BD 100 MG + 25 MG

Quantidade: 32.000 Val. Ref.: 1,79 Valor Unit.: 1,39 Total Item: 44.480,00

Item: 38 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOS FARMAC Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 200 CPR - VAL 12 MESES

Descrição: LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG+ 25 MG

Quantidade: 9.000 Val. Ref.: 1,83 Valor Unit.: 0,96 Total Item: 8.640,00

Item: 39 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOS FARMAC Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 200 CPR - VAL 12 MESES

Descrição: LEVOME PROMAZINA 100 MG

Quantidade: 21.600 Val. Ref.: 1,24 Valor Unit.: 0,70 Total Item: 15.120,00

Item: 40 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOS FARMAC Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 200 CPR - VAL 12 MESES

Descrição: LEVOME PROMAZINA 25 MG

Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 0,87 Valor Unit.: 0,48 Total Item: 14.400,00

Item: 41 Unidade: COMP Marca: LEGRAND - LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMA Modelo: GENERICO-NACIONAL- CX 30 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG

Quantidade: 30.000 Val. Ref.: 1,90 Valor Unit.: 0,80 Total Item: 24.000,00

Item: 42 Unidade: CÁPSUL Marca: NOVARTIS -NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A Modelo: NOVO-NACIONAL-CX 30 CPR- VAL 12 MESES



MUNICIPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Descrição: METILFENIDATO CLORIDRATO 20 MG

Quantidade: 5.400 Val. Ref.: 11,19 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 35.100,00

Item: 43 Unidade: CÁPSUL Marca: RANBAXY - RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA Modelo: GENERICO - IMPORTADO- CX 30 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG

Quantidade: 25.000 Val. Ref.: 1,22 Valor Unit.: 0,48 Total Item: 12.000,00

Item: 44 Unidade: CÁPSUL Marca: CELLERA -CELLERA FARMACÊUTICA S.A. Modelo: NOVO-NACIONAL-CX 30 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 1,63 Valor Unit.: 1,63 Total Item: 16.300,00

Item: 45 Unidade: COMP Marca: UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTIC Modelo: GENERICO - NACIONAL- CX 30 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: OXCARBAZEPINA 300 MG

Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 1,69 Valor Unit.: 0,75 Total Item: 9.000,00

Item: 46 Unidade: FR Marca: NOVARTIS -NOVARTIS BIOCENCIAS S.A. Modelo: NOVO-NACIONAL-CX 01 FRS- VAL 12 MESES

Descrição: OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML

Quantidade: 200 Val. Ref.: 57,93 Valor Unit.: 40,01 Total Item: 8.002,00

Item: 47 Unidade: COMP Marca: APSEN -APSEN FARMACEUTICA S/A Modelo: NOVO-NACIONAL-CX 60 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 1,48 Valor Unit.: 0,80 Total Item: 2.400,00

Item: 48 Unidade: COMP Marca: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A Modelo: SIMILAR-NACIONAL CX 96 CPR - VAL 12 MESES

Descrição: PARACETAMOL + CODEINA 500 MG + 30 MG

Quantidade: 24.000 Val. Ref.: 1,67 Valor Unit.: 0,80 Total Item: 19.200,00

Item: 49 Unidade: COMP Marca: ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA Modelo: GENERICO - IMPORTADO - CX 30 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG

Quantidade: 60.000 Val. Ref.: 1,92 Valor Unit.: 0,26 Total Item: 15.600,00

Item: 50 Unidade: COMP Marca: TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A Modelo: NACIONAL- GENERICO - CX 30 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: PREGABALINA 150 MG

Quantidade: 22.000 Val. Ref.: 2,99 Valor Unit.: 0,80 Total Item: 17.600,00

Item: 51 Unidade: COMP Marca: TEUTO - LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A Modelo: NACIONAL- GENERICO - CX 30 CPR- VAL 12 MESES

Descrição: REGABALINA 75 MG

Quantidade: 80.000 Val. Ref.: 1,57 Valor Unit.: 0,49 Total Item: 39.200,00

Item: 52 Unidade: COMP Marca: CRISTALIA - CRISTÁLIAPROD QUÍMICOSFARMAC Modelo: SIMILAR-NACIONAL- CX 200 CPR - VAL 12 MESES

Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG



MUNICIPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Quantidade: 40.000	Val. Ref.: 0,76	Valor Unit.: 0,16	Total Item: 6.400,00
Item: 53	Unidade: COMP	Marca: ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA	Modelo: GENERICO - IMPORTADO - CX 20 CPR- VAL 12 MESES
Descrição: QIETIAPINA 100MG COMPRIMIDO			
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 3,92	Valor Unit.: 0,08	Total Item: 960,00
Item: 54	Unidade: COMP	Marca: PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA	Modelo: GENERICO-NACIONAL- CX 300 CPR- VAL 12 MESES
Descrição: RISPERIDONA 1 MG			
Quantidade: 36.000	Val. Ref.: 0,95	Valor Unit.: 0,16	Total Item: 5.760,00
Item: 55	Unidade: FR	Marca: PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA	Modelo: GENERICO-NACIONAL- CX 100 FRS - VAL 12 MESES
Descrição: RISPERIDONA 1 MG/ML 30ML			
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 48,51	Valor Unit.: 14,00	Total Item: 33.600,00
Item: 56	Unidade: COMP	Marca: PRATI-DONADUZZI - PRATI DONADUZZI & CIA	Modelo: GENERICO-NACIONAL- CX 300 CPR- VAL 12 MESES
Descrição: RISPERIDONA 3 MG			
Quantidade: 36.000	Val. Ref.: 1,08	Valor Unit.: 0,25	Total Item: 9.000,00
Item: 57	Unidade: COMP	Marca: ZYDUS - ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICALTDA	Modelo: GENERICO - IMPORTADO - CX 30 CPR- VAL 12 MESES
Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
Quantidade: 55.000	Val. Ref.: 1,22	Valor Unit.: 0,25	Total Item: 13.750,00
Item: 58	Unidade: CÁPSUL	Marca: CRISTÁLIA - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	Modelo: SIMILAR - NACIONAL - CX 10 CPR - VAL 12 MESES
Descrição: TRAMADOL (CLORIDRATO) 100 MG			
Quantidade: 8.000	Val. Ref.: 8,78	Valor Unit.: 4,00	Total Item: 32.000,00
Item: 59	Unidade: CÁPSUL	Marca: HIPOLABOR - HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	Modelo: GENERICO-NACIONAL- CX 500 CPR- VAL 12 MESES
Descrição: TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG			
Quantidade: 25.000	Val. Ref.: 2,06	Valor Unit.: 0,30	Total Item: 7.500,00
Item: 60	Unidade: CÁPSUL	Marca: EUROFARMA- EUROFARMA LABORATÓRIOSS.A.	Modelo: GENERICO- NACIONAL- CX 30 FRS-VAL 12 MESES
Descrição: VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG			
Quantidade: 48.000	Val. Ref.: 3,10	Valor Unit.: 0,80	Total Item: 38.400,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 135 Lance: 899.999,85	<b>Total: 899.999,85</b>
Item: 1	Unidade: CAN	Marca: NOVO NORDISK - NOVO NORDISK FARMACÊUTIC	Modelo: BIOLÓGICO - NACIONAL - CX 01 CAR + SIST APL - VAL
Descrição: INSULINA ANALOGO ULTRA-RAPIDA 100 UI/ML 3ML			
Quantidade: 3.200	Val. Ref.: 126,16	Valor Unit.: 70,10	Total Item: 224.320,00
Item: 2	Unidade: CAN	Marca: NOVO NORDISK - NOVO NORDISK FARMACÊUTIC	Modelo: BIOLÓGICO - NACIONAL - CX 01 CAR + SIST APL - VAL
Descrição: INSULINA ASPARTE (ULTRA-RAPIDA) 100 UI/ML 3ML			



MUNICIPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Quantidade: 300	Val. Ref.: 62,60	Valor Unit.: 60,00	Total Item: 18.000,00
Item: 3	Unidade: CAN	Marca: NOVO NORDISK - NOVO NORDISK FARMACÊUTIC	Modelo: BIOLÓGICO - NACIONAL - CX 01 CAR + SIST APL - VAL
Descrição: INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML 3 ML			
Quantidade: 380	Val. Ref.: 177,15	Valor Unit.: 176,00	Total Item: 66.880,00
Item: 4	Unidade: CAN	Marca: NOVO NORDISK - NOVO NORDISK FARMACÊUTIC	Modelo: BIOLÓGICO - NACIONAL - CX 01 CAR PENFILL - VAL 12
Descrição: INSULINA DETEMIR PENFILL 3ML			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 255,73	Valor Unit.: 15,10	Total Item: 30.200,00
Item: 5	Unidade: CAN	Marca: SANOFI MEDLEY - SANOFI MEDLEY FARMACÊUTI	Modelo: BIOLÓGICO - NACIONAL - CX 01 CAR + CAN APL - VAL 1
Descrição: INSULINA GLARGINA 100 UI/ML 3ML			
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 136,29	Valor Unit.: 90,20	Total Item: 541.200,00
Item: 6	Unidade: CAN	Marca: NOVO NORDISK - NOVO NORDISK FARMACÊUTIC	Modelo: BIOLÓGICO - NACIONAL - CX 01 CAR + SIST APL - VAL
Descrição: INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML 3ML			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 655,61	Valor Unit.: 311,31	Total Item: 9.339,30
Item: 7	Unidade: FR	Marca: ELI LILLY - ELI LILLY DO BRASIL LTDA	Modelo: NOVO - NACIONAL - CX 01 FRS AMP - VAL 12 MESES
Descrição: INSULINA LISPRO 100 UI/ML 10ML			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 162,06	Valor Unit.: 160,05	Total Item: 4.801,50
Item: 8	Unidade: CAN	Marca: ELI LILLY - ELI LILLY DO BRASIL LTDA	Modelo: NOVO - NACIONAL - CX 01 CAR - VAL 12 MESES
Descrição: INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3ML			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 137,06	Valor Unit.: 19,90	Total Item: 3.980,00
Item: 9	Unidade: CAN	Marca: NOVO NORDISK - NOVO NORDISK FARMACÊUTIC	Modelo: BIOLÓGICO - NACIONAL - CX 01 CAR + SIST APL - VAL
Descrição: INSULINA SEMAGLUTIDA 0,25/0,5 3ML			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 601,46	Valor Unit.: 85,27	Total Item: 1.279,05
<b>SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA</b>		<b>05.675.713/0001-79</b>	<b>949.999,80</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 141 Lance: 949.999,80	<b>Total: 949.999,80</b>
Item: 1	Unidade: COMP	Marca: PRATI	Modelo: PRATI
Descrição: ACICLOVIR 200 MG			
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 1,64	Valor Unit.: 0,35	Total Item: 4.200,00
Item: 2	Unidade: COMP	Marca: RANBAXY	Modelo: RANBAXY
Descrição: ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG			
Quantidade: 7.200	Val. Ref.: 4,85	Valor Unit.: 4,19	Total Item: 30.168,00
Item: 3	Unidade: COMP	Marca: COSMED	Modelo: COSMED
Descrição: ALOGLIPTINA BENZOATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
Quantidade: 35.000	Val. Ref.: 4,73	Valor Unit.: 4,08	Total Item: 142.800,00



MUNICÍPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Item: 4	Unidade: COMP	Marca: EM.S	Modelo: EM.S
Descrição: ATORVASTATINA CALCICA 40MG			
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 2,57	Valor Unit.: 1,04	Total Item: 12.480,00
Item: 5	Unidade: FR	Marca: CHIESI	Modelo: CHIESI
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG- 200 DOSES			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 79,83	Valor Unit.: 68,92	Total Item: 55.136,00
Item: 6	Unidade: FR	Marca: CHIESI	Modelo: CHIESI
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG- 200 DOSES			
Quantidade: 1.800	Val. Ref.: 46,66	Valor Unit.: 40,28	Total Item: 72.504,00
Item: 7	Unidade: FR	Marca: CHIESI	Modelo: CHIESI
Descrição: BECLOMETASONA DIPROPIONATO HFA 200MCG - 200 DOSES			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 78,33	Valor Unit.: 67,62	Total Item: 135.240,00
Item: 8	Unidade: FR	Marca: EM.S	Modelo: EM.S
Descrição: BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML 3 ML			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 99,69	Valor Unit.: 39,75	Total Item: 7.950,00
Item: 9	Unidade: FR	Marca: GEOLAB	Modelo: GEOLAB
Descrição: BRIMONIDINA TARTARATO 1,5 MG/ML 5 ML			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 81,21	Valor Unit.: 21,58	Total Item: 6.474,00
Item: 10	Unidade: FR	Marca: ALCON	Modelo: ALCON
Descrição: BRINZOLAMIDA 10 MG/ML 5 ML			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 100,57	Valor Unit.: 86,82	Total Item: 26.046,00
Item: 11	Unidade: FR	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA
Descrição: BUDESONIDA 50 MCG 200 DOSES			
Quantidade: 600	Val. Ref.: 33,45	Valor Unit.: 28,88	Total Item: 17.328,00
Item: 12	Unidade: COMP	Marca: NEOQUIMICA	Modelo: NEOQUIMICA
Descrição: CIPROFIBRATO 100 MG			
Quantidade: 24.000	Val. Ref.: 1,55	Valor Unit.: 0,43	Total Item: 10.320,00
Item: 13	Unidade: COMP	Marca: EM.S	Modelo: EM.S
Descrição: CLARITROMICINA 500 MGC			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 11,67	Valor Unit.: 3,02	Total Item: 6.040,00
Item: 14	Unidade: COMP	Marca: AUROBINDO	Modelo: AUROBINDO
Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG			
Quantidade: 24.000	Val. Ref.: 1,53	Valor Unit.: 0,47	Total Item: 11.280,00
Item: 15	Unidade: FR	Marca: MEDLEY	Modelo: MEDLEY
Descrição: DOMPERIDONA 1 MG/ML 100ML			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 36,01	Valor Unit.: 15,54	Total Item: 12.432,00
Item: 16	Unidade: COMP	Marca: EM.S	Modelo: EM.S





MUNICIPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Descrição: DOMPERIDONA 10 MG

Quantidade: 9.600 Val. Ref.: 0,39 Valor Unit.: 0,16 Total Item: 1.536,00

Item: 17 Unidade: FR Marca: SEM Modelo: SEM

Descrição: DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20 MG/ML 5ML

Quantidade: 900 Val. Ref.: 54,11 Valor Unit.: 14,68 Total Item: 13.212,00

Item: 18 Unidade: COMP Marca: PRATI Modelo: PRATI

Descrição: DOXAZOSINA MESILATO 2 MG

Quantidade: 900 Val. Ref.: 0,95 Valor Unit.: 0,26 Total Item: 234,00

Item: 19 Unidade: UND Marca: MYLAN Modelo: MYLAN

Descrição: ENOXAPARINA 40 MG / 0,4 ML SERINGA

Quantidade: 3.600 Val. Ref.: 90,27 Valor Unit.: 31,08 Total Item: 111.888,00

Item: 20 Unidade: UND Marca: BLAU Modelo: BLAU

Descrição: ENOXAPARINA 80mg sol inj 0,8ml+sist seg SERINGA

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 298,91 Valor Unit.: 73,38 Total Item: 88.056,00

Item: 21 Unidade: SERI Marca: BLAU Modelo: BLAU

Descrição: ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 49,23 Valor Unit.: 21,58 Total Item: 64.740,00

Item: 22 Unidade: COMP Marca: EM.S Modelo: EM.S

Descrição: FINASTERIDA 5 MG

Quantidade: 360 Val. Ref.: 2,66 Valor Unit.: 0,78 Total Item: 280,80

Item: 23 Unidade: FR Marca: EM.S Modelo: EM.S

Descrição: LATANOPROSTA 50 MCG/ML 2,5ML

Quantidade: 300 Val. Ref.: 143,26 Valor Unit.: 56,11 Total Item: 16.833,00

Item: 24 Unidade: COMP Marca: NEOQUIMICA Modelo: NEOQUIMICA

Descrição: METOPROLOL SUCCIONATO 25 MG

Quantidade: 9.900 Val. Ref.: 0,82 Valor Unit.: 0,35 Total Item: 3.465,00

Item: 25 Unidade: CÁPSUL Marca: BRAINFARMA Modelo: BRAINFARMA

Descrição: NITROFURANTOINA 100 MG

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 0,39 Valor Unit.: 0,34 Total Item: 408,00

Item: 26 Unidade: COMP Marca: BIOLAB Modelo: BIOLAB

Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 2,91 Valor Unit.: 2,51 Total Item: 4.518,00

Item: 27 Unidade: UND Marca: TEUTO Modelo: TEUTO

Descrição: SALBUTAMOL 100 MCG/JATO 200 DOSES

Quantidade: 2.400 Val. Ref.: 28,71 Valor Unit.: 12,26 Total Item: 29.424,00

Item: 28 Unidade: SACHE Marca: ZODIAC Modelo: ZODIAC

Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1,5g + 1,2g



MUNICIPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 5,69	Valor Unit.: 4,91	Total Item: 58.920,00
Item: 29	Unidade: FR	Marca: NEOQUIMICA	Modelo: NEOQUIMICA
Descrição: TIMOLOL MALEATO 5 MG/G (0,5%) 5ML			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 11,83	Valor Unit.: 4,75	Total Item: 1.425,00
Item: 30	Unidade: FR	Marca: EM.S	Modelo: EM.S
Descrição: TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML 2,5ML			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 65,62	Valor Unit.: 15,54	Total Item: 4.662,00
<b>CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>		<b>13.414.166/0001-04</b>	<b>276.199,50</b>
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 114 Lance: 276.199,50	<b>Total: 276.199,50</b>
Item: 1	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 11,94	Valor Unit.: 5,63	Total Item: 16.890,00
Item: 2	Unidade: AMPOLA	Marca: ISOFARMA	Modelo: ISOFARMA
Descrição: AGUA PARA INJETAVIES- FRASCO CONTENDO 10 ML			
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 0,93	Valor Unit.: 0,52	Total Item: 2.080,00
Item: 3	Unidade: AMPOLA	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: BROMOPRIDA 5 MG/ML AMP 2ML			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 5,92	Valor Unit.: 2,25	Total Item: 4.500,00
Item: 4	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA
Descrição: BUILBROMETO DE ESCOPOLAMINA -2 ML			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 3,20	Valor Unit.: 1,50	Total Item: 1.500,00
Item: 5	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - 5ML			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 7,08	Valor Unit.: 3,25	Total Item: 6.500,00
Item: 6	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFITO			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 8,65	Valor Unit.: 4,82	Total Item: 1.928,00
Item: 7	Unidade: AMPOLA	Marca: ISOFARMA	Modelo: ISOFARMA
Descrição: CLORETO DE SODIO- FRASCO COM 10ML 0.9% 10ML			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,77	Valor Unit.: 0,54	Total Item: 108,00
Item: 8	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA
Descrição: COMPLEXO B AMP 2ML			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 6,58	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 7.500,00
Item: 9	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 5,91	Valor Unit.: 1,25	Total Item: 1.250,00
Item: 10	Unidade: AMPOLA	Marca: HIPOLABOR	Modelo: HIPOLABOR



MUNICÍPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Descrição: DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 16,44 Valor Unit.: 2,63 Total Item: 5.260,00

Item: 11 Unidade: AMPOLA Marca: FARMACE Modelo: FARMACE

Descrição: DICLOFENACO SÓDICO 75MG — 3 ML

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 3,84 Valor Unit.: 1,25 Total Item: 3.750,00

Item: 12 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: DIPIRONA INJETAVÉL — 2 ML 500 MG/ML

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 7,35 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 7.500,00

Item: 13 Unidade: AMPOLA Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS

Descrição: HALOPERIDOL 5MG AMPOLA — 1 ML

Quantidade: 250 Val. Ref.: 17,79 Valor Unit.: 3,75 Total Item: 937,50

Item: 14 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 0,25ML

Quantidade: 1.600 Val. Ref.: 17,36 Valor Unit.: 8,75 Total Item: 14.000,00

Item: 15 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Modelo: BLAU

Descrição: HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML

Quantidade: 1.400 Val. Ref.: 53,31 Valor Unit.: 19,50 Total Item: 27.300,00

Item: 16 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Modelo: BLAU

Descrição: HIDROCORTISONA 100MG FRS/AMP PÓ LIÓFITO

Quantidade: 400 Val. Ref.: 17,54 Valor Unit.: 4,18 Total Item: 1.672,00

Item: 17 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Modelo: BLAU

Descrição: HIDROCORTISONA 500MG FRS/AMP PÓ LIÓFITO

Quantidade: 600 Val. Ref.: 20,03 Valor Unit.: 6,73 Total Item: 4.038,00

Item: 18 Unidade: AMPOLA Marca: BLAU Modelo: BLAU

Descrição: OMEPRAZOL- 40MG 10ML

Quantidade: 400 Val. Ref.: 26,32 Valor Unit.: 10,63 Total Item: 4.252,00

Item: 19 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA

Descrição: ONDASENTRONA 2MG/ML 2ML

Quantidade: 600 Val. Ref.: 8,87 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 1.500,00

Item: 20 Unidade: AMPOLA Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: PROMETAZINA 50MG/2ML

Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 5,96 Valor Unit.: 2,63 Total Item: 2.630,00

Item: 21 Unidade: FR Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS

Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA —FRASCO CONTENDO 500ML 0.9% SIST EMA FECHADO

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 16,55 Valor Unit.: 6,25 Total Item: 50.000,00

Item: 22 Unidade: FR Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS

Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA —FRASCO CONTENDO 250 ML 0.9% SIST EMA FECHADO



MUNICÍPIO DE BARBALHA  
BARBALHA-CE

Quantidade: 6.600	Val. Ref.: 11,13	Valor Unit.: 5,63	Total Item: 37.158,00
Item: 23	Unidade: FR	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: SORO GLICOFISIOLOGICO — FRASCO CONTENDO 500ML			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 15,43	Valor Unit.: 5,63	Total Item: 11.260,00
Item: 24	Unidade: FR	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: SORO GLICOSADO — FRASCO CONTENDO 500ML 10%			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 18,06	Valor Unit.: 7,50	Total Item: 9.000,00
Item: 25	Unidade: FR	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: SORO GLICOSADO — FRASCO CONTENDO 500ML 5%			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 11,03	Valor Unit.: 5,63	Total Item: 6.756,00
Item: 26	Unidade: FR	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS
Descrição: SORO RINGER C/ LACTADO — FRASCO CONTENDO 500ML			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 11,46	Valor Unit.: 8,13	Total Item: 16.260,00
Item: 27	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: TENOXICAM 20MG FRS 2 ML			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 12,27	Valor Unit.: 12,27	Total Item: 12.270,00
Item: 28	Unidade: AMPOLA	Marca: UNIAO QUIMICA	Modelo: UNIAO QUIMICA
Descrição: TENOXICAM 40MG FRS 2 ML			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 17,39	Valor Unit.: 15,52	Total Item: 15.520,00
Item: 29	Unidade: AMPOLA	Marca: HYPOFARMA	Modelo: HYPOFARMA
Descrição: TIAMINA + RIVOFILAVINA + PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + DEXPANTENOL (COMPLEXO B) — 2 ML			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 15,11	Valor Unit.: 2,50	Total Item: 1.000,00
Item: 30	Unidade: AMPOLA	Marca: FARMACE	Modelo: FARMACE
Descrição: VITAMINA C 100 MG/ML 5 ML			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 5,43	Valor Unit.: 1,88	Total Item: 1.880,00

PREGOEIRO: GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Abertura de Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 2023.03.23.003/TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" referentes a Tomada de Preços Nº 2023.03.23.003/TP, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 03 UBS (Unidade Básica de Saúde), conforme Proposta Nº 11412.1970001/21-005, 11412.1970001/21-006 e 11412.1970001/21-007 entre o Ministério da Saúde e o Município de Cascavel - CE. A Sessão será realizada no dia 30 de maio de 2023 às 10h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 26 de maio de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, sendo o seguinte: As empresas Drogamed Distribuidora de Medicamentos EIRELI, com a melhor oferta para o lote 01. Sao Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontologicos LTDA, com a melhor oferta para os lotes 02 e 04, Superfio Comercio de Produtos Medicos e Hoapitalares LTDA, com a melhor oferta para o lote 03 e CMF Distribuidora de Medicamentos EIRELI, com a melhor oferta para o lote 05, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com. **Barbalha/CE, 25 de maio de 2023. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11.03.2022/03 - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.17.1.** Partes: O Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Cariri Edificações, Serviços e Conduções EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Ipaumirim/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contraladas, pelo presente e na melhor forma de direito, Acordam em reajustar o preço (valor mensal) para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro iniciado no contrato. Dos Valores: O valor mensal do reajuste será de R\$ 6.698,63, passando de R\$ 125.208,00, para R\$ 131.906,63. Signatários: Luana Evangelina de Souza Honorato e Francisco Anderson Pimenta da Silva. **Ipaumirim/CE, 28 de abril de 2023.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2023.05.26.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tombado sob nº 2023.05.26.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de refeições destinadas ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 12 de junho de 2023, às 9 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes](http://www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). **Farias Brito/CE, 26 de maio de 2023. Tiago de Araújo Leite – Pregoeiro Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.05.26.2.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2023.05.26.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no roço em estradas vicinais de diversas localidades do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 14 de junho de 2023, às 8 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: [www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes](http://www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: [licitacao@fariasbrito.ce.gov.br](mailto:licitacao@fariasbrito.ce.gov.br). **Farias Brito/CE, 26 de maio de 2023. Tiago de Araújo Leite – Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Eusébio – Aviso de Revogação – Pregão Presencial Nº 2023.05.03.01CME.** Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços especializados em formação continuada para servidores públicos e estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, dos anos finais do ensino fundamental, e da educação de jovens e adultos, da Rede Municipal de Educação (conforme Escola do Parlamento - Lei Municipal nº 1.172/2013) com cursos diversos, semipresencial, em plataforma web própria abertos na Comunidade do Município de Eusébio/CE. O Presidente da Câmara Municipal de Eusébio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve Revogar o processo licitatório em todos os seus termos, por interesse da administração, na modalidade Pregão Presencial nº 2023.05.03.01CME. Maiores informações através do site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou telefone (85) 3260-1258. **Eusébio/CE, 26 de maio de 2023. Ivanildo Ferreira da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Eusébio.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico nº PE - 005/2021.** Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, destinado ao transporte dos alunos da Educação Básica da Rede de Ensino deste Município, tudo em conformidade com os requisitos, especificações das rotas e condições do edital e seus anexos. Objeto adjudicado e Homologado a empresa Serv Lok Serviços e Locações EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.007.717/0001-93, com o valor global de R\$ (517.037,20). Data da Adjudicação: 23/07/2021. Data da Homologação: 23/07/2021. Signatários: Maria Rociana Matias Bezerra - Secretária de Educação (Contratante), Antônio Marcos Almeida de Abreu - Serv Lok Serviços e Locações EIRELI (Contratado). **Francisco Nascimento Júnior (Pregoeiro Oficial/PMP).**

\*\*\*\*\*

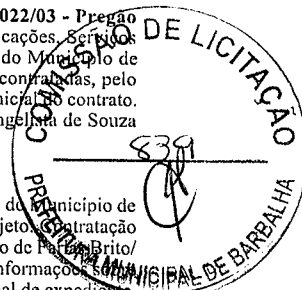
**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 10.020/2023-CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 04 de julho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Jercissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.020/2023-CP, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a drenagem, terraplenagem e pavimentação da duplicação da Rua Raimundo Pessoa de Araújo, Bairro Mucunã, Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazetta de Sousa - Presidente CPL. Maracanaú - Ceará, em 26 de maio de 2023.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aracati - Atas de Registro de Preços nº 003/2023 e nº 004/2023.** A Câmara de Aracati e as empresas: 1- J. C. Dias da Silva ME - CNPJ nº 18.198.988/0001-00, lotes: 01, 06, 07, 09 e 10, no Valor Total Registrado de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) e 2 - Guilherme Comércio de Alimentos e Bebidas ME - CNPJ nº 42.862.642/0001-40, lotes: 02, 03, 04, 05, 08, 11, no Valor Total Registrado de R\$ 19.914,00 (dezenove mil, novecentos e quatorze reais); Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2023-SRP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Aracati. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93; pela Lei Complementar nº 123/06, pelo Decreto Federal nº 9.488 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Data de Assinatura da Ata: 03/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Câmara de Aracati, Sr. Ricardo José de Oliveira Silva - CPF nº 391.030.213-00 - Presidente; pela empresa J. C. Dias da Silva ME, titular Sr. José Cláudio Dias da Silva - CPF nº 638.146.683-91; Pela empresa Guilherme Comércio de Alimentos e Bebidas ME, titular Sr. Guilherme Braga Almeida - CPF nº 062.192.613-21. **Aracati - CE, 26/05/2023.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Amontada - Tomada de Preços Nº 30.01.01/2023.07.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar obra de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas na sede do Município de Amontada, conforme Convênio Nº 209/CIDADES/2022. Fica designada a data da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 31 de maio de 2023, às 10h00min, na sede da CPL de Amontada. **Amontada - CE, 25 de maio de 2023. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.**





**FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO**, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o pedido formulado pelo servidor **FRANCISCO AUGUSTINHO RIBEIRO**;

**CONSIDERANDO**, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município nº 114/2023, bem como documentações a estes acostadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **VACÂNCIA DO CARGO – VIGIA - DO SERVIDOR FRANCISCO AUGUSTINHO RIBEIRO**, até a data da nova estabilidade, sendo iniciado dia 24 de maio de 2023. Após o período concedido, o servidora deverá retornar ao seu horário normal de trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**

Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:9F151747

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 24.05.02/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023/SMS, REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE BARBALHA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Saúde do Município de Barbalha/CE, **MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 82, I da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SMS, realizado por esta Pasta de Saúde para a contratação temporária de médicos (as);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de médicos (as), realizado por esta Secretaria de Saúde, através do Edital nº. 001/2023/SMS de 13 de abril de 2023, consagrando-se como exato e definitivo o resultado final do certame em alusão.

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão convocados, obedecidas as normas constantes no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SMS, inclusive quanto à ordem classificatória, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

Art. 3º - Este Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 7 do Edital nº. 001/2023/SMS, terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria de Educação de Barbalha/CE, aos 24 dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

**MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Beatriz Cruz Luna Gomes

Código Identificador:2BB402DF

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2023.04.18.1 - SRP.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, sendo o seguinte: As empresas **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com a melhor oferta para o lote 01. **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com a melhor oferta para os lotes 02 e 04, **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA**, com a melhor oferta para o lote 03 e **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com a melhor oferta para o lote 05, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Barbalha/CE, 25 de maio de 2023.

**GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.**

Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:9DD18A90

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS  
HÍDRICOS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 2021.12.16.1**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2021.12.16.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE. Contrato firmado em 23 de maio de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 23 de maio de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Luciano Rodrigues da Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 23 de maio de 2023.

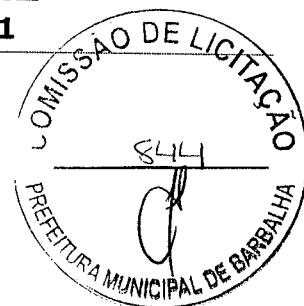
Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:09A2D138

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



## **ASSESSORIA JURÍDICA**

### **PARECER**

#### **Pregão Eletrônico Nº 2023.04.18.1**

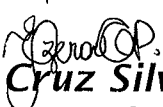
Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, cujo objeto da licitação é a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Barbalha - CE, 30 de Maio de 2023.

  
**Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro**  
**Procuradora do Município**  
**OAB/CE nº 29.883**





**- TERMO DE JULGAMENTO -**

**Pregão Eletrônico Nº 2023.04.18.1 - SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha, designada através da Portaria n.º 09.05.003/2023, de 09 de maio de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.04.18.1 - SRP, declarando vencedores do certame as seguintes Licitantes: a empresa CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.414.166/0001-04 classificado no LOTE 05- INJETAVÉIS, no valor global de R\$ 276.199,50 (duzentos e setenta e seis mil cento e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 18.739.858/0001-38 classificado no LOTE 01 - MEDICAMENTO DESTINADOS AS ESF, no valor global de R\$ 2.572.821,60 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES inscrito no CNPJ nº 03.894.963/0001-74 classificado nos LOTE 02 - MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATEÇÃO BÁSICA SUJEITOS A, no valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), LOTE 04 - INSULINA, no valor global de R\$ 899.999,85 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) e SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.675.713/0001-79 classificado nos LOTE 03 - MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA CENTRAL, no



valor global de R\$ 949.999,80 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Barbalha/CE, 01 de Junho de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Gleyllson Fernandes de Oliveira	
Apoio	José Ednaldo da Silva	
Apoio	Arycia Sousa Barbosa	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto aos respectivos vencedores, a saber: a empresa CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.414.166/0001-04 classificado no LOTE 05- INJETÁVEIS, no valor global de R\$ 276.199,50 (duzentos e setenta e seis mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 18.739.858/0001-38 classificado no LOTE 01 - MEDICAMENTO DESTINADOS AS ESF, no valor global de R\$ 2.572.821,60 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES inscrito no CNPJ nº 03.894.963/0001-74 classificado nos LOTE 02 - MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATEÇÃO BÁSICA SUJEITOS A, no valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), LOTE 04 - INSULINA, no valor global de R\$ 899.999,85 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) e SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.675.713/0001-79 classificado no LOTE 03 - MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA CENTRAL , no valor global de R\$ 949.999,80 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), conforme Ata de Sessão acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

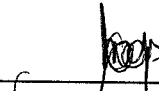
Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

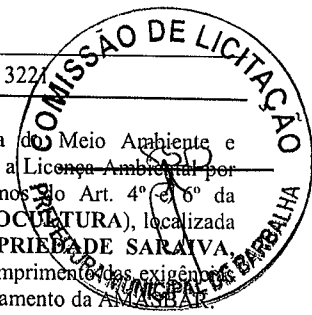


*Ciência aos interessados.*

*Publique-se.*

*Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha - CE, 02 de Junho de 2023.*

  
\_\_\_\_\_  
*Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo*  
*Ordenadora de Despesas*  
*Secretaria de Saúde*



Extrato do Contrato nº 30.05.01/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.05.29.01. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa DO RE MI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Alcymar Monteiro, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Valor do Show:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2023, sendo que o show realizar-se-á no dia 04 de junho de 2023. **Signatários:** Isaac de Luna Ribeiro e Mariana Monteiro de Oliveira.

Data: 30 de maio de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:BB3221DC

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.06.01/2023.**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.05.31.01**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 01.06.01/2023. Inexigibilidade de Licitação Nº 2023.05.31.01. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa FRANCISCO WANDERSON PEREIRA CAVALCANTE 05519897344. **Objeto:** Contratação do Artista visual (Wanderson Petrova), para a execução de pinturas com imagens culturais (grafite) em diversas paredes e muros na Cidade de Barbalha/CE. **Valor dos serviços:** R\$ 30.493,04 (trinta mil quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo até **40 (quarenta) dias**. **Signatários:** Isaac de Luna Ribeiro e Francisco Wanderson Pereira Cavalcante.

Barbalha/CE, 01 de junho de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:A873E959

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.06.02.01. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Artista/Cantora Sarah Leandro, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Favorecida:** ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB. **Valor do Show:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barbalha/CE, 02 de junho de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:8EFCE4BE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**  
**AMBIENTAL**

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL  
(CARLOS ERIVAN SARAIVA DA SILVA)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, no (a) (PROPRIEDADE SARAIVA, SÍTIO PINHEIRO). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
Código Identificador:27023991

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**  
**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO**  
**AMBIENTAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**(GERLÂNIA LOPES DUARTE)**

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (SUINICULTURA), localizada no município de Barbalha, no (a) (SÍTIO SANTANA II/CRUZ DAS ALMAS). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:  
Ricardo Mariano Galvão Santos  
Código Identificador:09AC9544

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 18.739.858/0001-38, classificado no Lote 01 - Medicamento destinados as ESF, no valor global de R\$ 2.572.821,60 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos); SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 03.894.963/0001-74, classificado no Lote 02 - Medicamentos destinados a Atenção Básica sujeitos a controle especial, no valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e Lote 04 - Insulina, no valor global de R\$ 899.999,85 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOAPITALARES LTDA inscrito no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, classificado no Lote 03 - Medicamentos destinados a farmácia central, no valor global de R\$ 949.999,80 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 13.414.1660/001-04, classificado no Lote 05 - Injetáveis, no valor global de R\$ 276.199,50 (duzentos e setenta e seis mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de conformidade com a Ata da sessão acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Homologação e Adjudicação:** 02 de junho de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:6C49358C

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.05.17.2.**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2023.06.06.1

Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Inácio Ferreira Teles, nº 103, São José, Crato - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.739.858/0001-38, neste ato representada por Leonardo Justo Gouveia, portador do CPF nº 559.500.273-53, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 01 - MEDICAMENTO DESTINADOS AS ESF						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE PED 100ML	FR	4.000	Prati	2,12	8.480,00
0002	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	120.000	Imec	0,07	8.400,00
0003	ACIDO FOLICO 5 MG	COMP	150.000	Natulab	0,07	10.500,00
0004	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FR	10.000	Prati	2,52	25.200,00
0005	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	15.000	Prati	0,63	9.450,00
0006	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COMP	20.000	Teuto	2,13	42.600,00
0007	AMOXICILINA 500MG	CAPSUL	80.000	Prati	0,18	14.400,00
0008	AMBROXOL INFANTIL FRS 100 ML	FR	5.000	Farmace	1,52	7.600,00
0009	AMBROXOL ADULTO FRS 100 ML	FR	4.000	Farmace	3,42	13.680,00
0010	AMOXICILINA 50 MG/ML FRASCO 60ML	FR	10.000	Prati	12,32	123.200,00
0011	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125 MG	COMP	15.000	Rambaxy	3,12	46.800,00



0012	AMOXICILINA+CLAVULA DE POTAS 875MG+125MG	COMP	7.000	Eurofarma	5,47	38.290,00
0013	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400+57MG/5ML 70ML	FR	5.000	Teuto	3,99	19.950,00
0014	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	COMP	200.000	Geolab	0,09	18.000,00
0015	ATENOLOL 50 MG	COMP	120.000	Prati	0,12	14.400,00
0016	AZITROMICINA 600 PÓ P/SUSPENSÃO 15ML	FR	8.880	Prati	3,37	29.925,60
0017	AZITROMICINA 900MG PÓ P SUSPENÇÃO 22,5ML	FR	5.000	Prati	16,62	83.100,00
0018	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	60.000	Prati	1,39	83.400,00
0019	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI 4ML	FR	1.200	Teuto	14,34	17.208,00
0020	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI4ML	FR	1.400	Teuto	3,70	5.180,00
0021	BUTIL ESCOP +DIPIR SOD frs 20ML	FR	3.000	Hipolabor	1,80	5.400,00
0022	CARBONATO DE CALCIO + COLICALCIFEROL 600 MG + 400 UI	COMP	120.000	Natulab	0,51	61.200,00
0023	CARVEDILOL 25 MG	COMP	40.000	E.M.S	0,21	8.400,00
0024	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	35.000	Nova Química	0,19	6.650,00
0025	CEFALEXINA 500 MG	COMP	140.000	ABL	0,89	124.600,00
0026	CEFALEXINA 50 MG/ML com 60ml	FR	7.000	Teuto	19,87	139.090,00
0027	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	COMP	60.000	Prati	0,36	21.600,00
0028	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	BIS	4.000	Prati	2,88	11.520,00
0029	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	FR	4.000	Farmace	0,85	3.400,00
0030	DEXCLORFENIRAMINA XPE 0,4MG/ML 100ML	FR	4.000	Farmace	0,55	2.200,00
0031	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELX CT FR VD AMB X 60 ML	FR	2.000	Prati	1,22	2.440,00
0032	DIPIRONA 500 MG/ML 10ML	FR	10.000	Farmace	1,31	13.100,00
0033	DIPIRONA 500 MG	COMP	200.000	Prati	0,23	46.000,00
0034	ENALAPRIL MALEATO 10MG	COMP	240.000	Belfar	0,07	16.800,00
0035	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	COMP	240.000	Belfar	0,09	21.600,00
0036	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	80.000	Geolab	0,04	3.200,00
0037	ERITROMICINA 50MG/ML 60ML	FR	4.000	Prati	6,78	27.120,00
0038	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSUL	15.000	Geolab	0,72	10.800,00
0039	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	90.000	Prati	0,08	7.200,00
0040	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	60.000	Medquímica	0,04	2.400,00
0041	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	75.000	Pharlab	0,46	34.500,00
0042	GLICLAZIDA 60 MG GLICLAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	110.000	Pharlab	0,96	105.600,00
0043	HIDROXIDO DE ALUMI+MAGNE 100ML	FR	3.000	Legrand	8,32	24.960,00
0044	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	200.000	Medquímica	0,02	4.000,00
0045	IBUPROFENO 50 MG/ML	FR	3.000	Natulab	3,72	11.160,00
0046	IBUPROFENO 600 MG	COMP	40.000	Prati	0,34	13.600,00
0047	ITRACONAZOL 100 MG	CAPSUL	5.000	Geolab	3,35	16.750,00
0048	KOLLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G	BIS	5.000	Cristalia	2,92	14.600,00
0049	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	70.000	Merck	0,25	17.500,00
0050	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG	COMP	55.000	Merck	0,24	13.200,00
0051	LIDOCAINA 10% 50ML SPRAY	FR	500	Cristalia	12,95	6.475,00
0052	LIDOCAINA GELEIA 2% 20ML/G 30G	BIS	1.000	Hipolabor	4,22	4.220,00
0053	LORATADINA 1 MG/ML	FR	8.000	Prati	7,21	57.680,00
0054	LORATADINA 10 MG	COMP	60.000	Vitamedic	0,29	17.400,00
0055	LOSARTANA POTASSICA. 50 MG	COMP	700.000	Prati	0,09	63.000,00
0056	LOSARTANA POTASSICA.100MG COMPRIMIIDO	COMP	90.000	Prati	0,02	1.800,00
0057	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMP	400.000	Prati	0,19	76.000,00
0058	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMP	240.000	Prati	0,03	7.200,00
0059	METILDOPA 250 MG	COMP	25.000	E.M.S	0,82	20.500,00
0060	METILDOPA 500 MG	COMP	10.000	E.M.S	0,24	2.400,00
0061	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100 MG/G 50G+10APL	BIS	12.000	Prati	1,63	19.560,00
0062	METRONIDAZOL SUSP 4% - 40MG/ML 100ML	FR	2.000	Teuto	1,63	3.260,00
0063	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAG 50G+APL	BIS	5.000	Teuto	13,69	68.450,00
0064	METRONIDAZOL 250 MG	COMP	1.200	Prati	0,26	312,00
0065	MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 80 G+14 APL	BIS	4.000	Prati	12,26	49.040,00
0066	MICONAZOL NITRATO CREME 28 G	BIS	12.000	Prati	4,87	58.440,00
0067	MUPIROCINA 20 MG/G POM DERM CT BG AL X15 G	BIS	2.800	Prati	2,23	6.244,00
0068	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	COMP	30.000	Prati	0,03	900,00
0069	NISTATINA 100.000 UI/ML com30ml	FR	2.400	Prati	6,05	14.520,00
0070	OLEO MINERAL 100ML	FR	2.000	Imec	2,57	5.140,00
0071	OMEPRAZOL 20 MG	CAPSUL	200.000	Geolab	0,17	34.000,00
0072	PARACETAMOL 500 MG	COMP	20.000	Prati	0,09	1.800,00
0073	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	Zydus	0,46	23.000,00
0074	PARACETAMOL 200 MG/ML com 10ML	FR	3.500	Farmace	5,18	18.130,00
0075	PERMETRINA 5%	FR	6.000	Globo	10,99	65.940,00
0076	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3 MG/ML com	FR	6.600	Prati	8,12	53.592,00



	60ml					
0077	PREDNISONA 5 MG	COMP	50.000	Prati	0,25	12.500,00
0078	PREDNISONA 20 MG	COMP	70.000	Prati	0,45	31.500,00
0079	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	COMP	72.000	Osório	0,06	4.320,00
0080	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES- AEROSOL	FR	2.000	Teuto	24,82	49.640,00
0081	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	SACHE	6.000	Natulab	1,97	11.820,00
0082	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	COMP	15.000	Globo	0,10	1.500,00
0083	SIMETICONA GTS FRS 10ML	FR	5.000	Hipolabor	0,57	2.850,00
0084	SINVASTATINA 20 MG	COMP	250.000	Globo	0,24	60.000,00
0085	SINVASTATINA 40 MG	COMP	160.000	Prati	0,03	4.800,00
0086	SULFADIAZINA DE PRATA (10 MG/G) 1% com 400g	BIS	6.000	Prati	43,76	262.560,00
0087	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMP	22.000	Prati	0,30	6.600,00
0088	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML com 100ml	FR	2.750	Prati	6,07	16.692,50
0089	SULFATO FERROSO 5 MG/ML com 100ml	FR	1.250	Prati	2,77	3.462,50
0090	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	120.000	Prati	0,08	9.600,00
0091	VITAMINA C 200MG/ML 20ML	FR	2.000	Neo Química	2,59	5.180,00
0092	VARFARINA SODICA 5 MG	COMP	5.500	Teuto	0,08	440,00
						<b>2.572.821,60</b>

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.





## **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1** - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

### CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

**8.1** - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

1º Empresa cadastrada	
Empresa:	SAO MARCOS DIST. DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONT. LTDA
CNPJ:	03.894.963/0001-74
Endereço:	Rua Avelino Freitas nº 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI
Telefone:	(89) 3582-1845 / (89) 9813-57962
E-mail:	saomarcoslita@hotmail.com
Representante Legal:	Calixto da Silveira Dias
CPF:	341.263.683-53
Lotes/Itens:	Lote 01

2º Empresa cadastrada	
Empresa:	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
CNPJ:	26.697.721/00010-96
Endereço:	Rua Dr Luiz Paixão nº 401, Milonga, São Raimundo Nonato/PI
Telefone:	(89) 9940-13932
E-mail:	alsdistribuidora@outlook.com.br
Representante Legal:	Lucineide de Sousa Carvalho
CPF:	029.056.033-05



Lotes/Itens:	Lote 01
--------------	---------

3ª Empresa cadastrada	
Empresa:	FARMAVIDA CARIRI
CNPJ:	21.538.952/0002-14
Endereço:	Rua 7 Setembro, nº 120, Centro, Barbalha/CE
Telefone:	(88) 9991-93765
E-mail:	farmavidacariri@gmail.com
Representante Legal:	Jose Jesus Pinto Teixeira
CPF:	026.899.653-99
Lotes/Itens:	Lote 01

### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

#### 12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a



não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

**12.1.5** - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

**12.2 - Quanto ao recebimento:**

**12.2.1** - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

**12.2.2** - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**12.2.3** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

**12.2.4** - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

**12.2.5** - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**13.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

**14.1** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**14.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**14.2.1** - Advertência;

**14.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**a)** de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

**b)** de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

**c)** de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**14.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.



**14.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.


**14.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE, 06 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo**  
Ordenedora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde


DROGAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:18739858000138

Assinado de forma digital por DROGAMED  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
LTDA:18739858000138  
Dados: 2023.06.07 18:02:14 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**Leonardo Justo Gouveia**

**TESTEMUNHAS:**

1) .....  ..... CPF 363.388.158-19 .....

2) .....  ..... CPF 076.060.253-04 .....



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 2023.06.06.2

Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, estabelecida na Rua Avelino Freitas, nº 498, CENTRO, São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, neste ato representada por Calixto da Silveira Dias, portador do CPF nº 341.263.683-53, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

CALIXTO  
DA  
SILVEIRA  
DIAS:341  
2636835  
3

Lote 02 - MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATEÇÃO BÁSICA SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total	
0001	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML C/100ML	FR	2.000	Hipolabor	6,55	13.100,00	
0002	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMP	16.000	Biolab	0,54	8.640,00	
0003	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	140.000	Biolab	0,95	133.000,00	
0004	ALPRAZOLAM 0.5 MG	COMP	18.000	Legrand	0,13	2.340,00	
0005	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	60.000	Legrand	0,21	12.600,00	
0006	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	COMP	125.000	Teuto	0,10	12.500,00	
0007	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	COMP	35.000	Germed	0,08	2.800,00	
0008	BACLOFENO 10 MG	COMP	12.000	União Química	0,22	2.640,00	
0009	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG	COMP	24.000	Cristalia	0,29	6.960,00	
0010	BIPERIDENO CLORIDRATO 4 MG	COMP	12.000	Bagó	0,12	1.440,00	
0011	BROMAZEPAM 3MG	COMP	25.000	Pharlab	0,04	1.000,00	
0012	BROMAZEPAM 6MG	COMP	25.000	Pharlab	0,04	1.000,00	

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:3412636835. DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=prefeirencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:3412636835 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174



0013	CARBAMAZEPINA 20 MG/XPE 100ML	FR	1.500	União Química	11,61	17.415,00
0014	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	80.000	Teuto	0,21	16.800,00
0015	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	80.000	Teuto	0,08	6.400,00
0016	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMP	30.000	Hipolabor	0,35	10.500,00
0017	CITALOPRAM 20 MG	COMP	25.000	Zyduz	0,26	6.500,00
0018	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	COMP	12.000	Sandoz	0,97	11.640,00
0019	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20ML	FR	1.000	Hipolabor	4,85	4.850,00
0020	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	30.000	Cristália	0,11	3.300,00
0021	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG	COMP	4.000	Cristália	0,26	1.040,00
0022	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG	COMP	6.000	Cristália	0,44	2.640,00
0023	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML 20ML	FR	300	Cristália	6,57	1.971,00
0024	DIAZEPAM 5 MG	COMP	50.000	Santisa	0,08	4.000,00
0025	DIAZ EPAM 10 MG	COMP	80.000	Santisa	0,10	8.000,00
0026	FENITOINA 100 MG	COMP	30.000	Teuto	0,12	3.600,00
0027	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	50.000	Cristália	0,20	10.000,00
0028	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20ML	FR	800	União Química	4,77	3.816,00
0029	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG	COMP	120.000	Medquímica	0,11	13.200,00
0030	FLUOXETINA 20MG/ML FRS 20ML	FR	400	E.M.S	3,28	1.312,00
0031	GABAPENTINA 300 MG	CÁPSUL	36.000	Sandoz	0,51	18.360,00
0032	HALOPERIDOL 1 MG	COMP	20.000	Cristália	0,08	1.600,00
0033	HALOPERIDOL 5 MG	COMP	30.000	Cristália	0,28	8.400,00
0034	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML	FR	2.000	União Química	4,76	9.520,00
0035	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML 1ML	FR	200	Cristália	10,04	2.008,00
0036	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	COMP	2.400	Roche	2,79	6.696,00
0037	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD 100 MG + 25 MG	CÁPSUL	32.000	Roche	1,39	44.480,00
0038	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG+ 25 MG	COMP	9.000	Cristália	0,96	8.640,00
0039	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMP	21.600	Cristália	0,70	15.120,00
0040	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMP	30.000	Cristália	0,48	14.400,00
0041	METILFENIDATO CLORIDRATO 20 MG	CÁPSUL	5.400	Novartis	6,50	35.100,00
0042	METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG	COMP	30.000	Legrand	0,80	24.000,00
0043	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG	CÁPSUL	10.000	Cellera	1,63	16.300,00
0044	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	CÁPSUL	25.000	Ranbaxy	0,48	12.000,00
0045	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	12.000	União Química	0,75	9.000,00
0046	OXCARBAZEPINA 60MG/ML 100ML	FR	200	Novartis	40,01	8.002,00
0047	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG	COMP	3.000	Apsen	0,80	2.400,00
0048	PARACETAMOL + CODEINA 500 MG + 30 MG	COMP	24.000	Geolab	0,80	19.200,00
0049	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG	COMP	60.000	Zyduz	0,26	15.600,00
0050	REGABALINA 75 MG	COMP	80.000	Teuto	0,49	39.200,00
0051	PREGABALINA 150 MG	COMP	22.000	Teuto	0,80	17.600,00
0052	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG	COMP	40.000	Cristália	0,16	6.400,00
0053	QUIETAPINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	12.000	Zyduz	0,08	960,00
0054	RISPERIDONA 3 MG	COMP	36.000	Prati	0,25	9.000,00
0055	RISPERIDONA 1 MG	COMP	36.000	Prati	0,16	5.760,00
0056	RISPERIDONA 1 MG/ML 30ML	FR	2.400	Prati	14,00	33.600,00
0057	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	55.000	Zyduz	0,25	13.750,00
0058	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG	CÁPSUL	48.000	Eurofarma	0,80	38.400,00
0059	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100 MG	CÁPSUL	8.000	Cristália	4,00	32.000,00
0060	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG	CÁPSUL	25.000	Hipolabor	0,30	7.500,00
<b>TOTAL: 800.000,00</b>						

Lote 04 - INSULINA						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML 3 ML	CAN	380	Novo Nordisk	176,00	66.880,00
0002	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML 3ML	CAN	6.000	Sanofi Medley	90,20	541.200,00
0003	INSULINA ANALOGO ULTRA-RAPIDA 100 UI/ML 3ML	CAN	3.200	Novo Nordisk	70,10	224.320,00
0004	INSULINA ASPARTE (ULTRA-RAPIDA) 100 UI/ML 3ML	CAN	300	Novo Nordisk	60,00	18.000,00
0005	INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3ML	CAN	200	Eli Lilly	19,90	3.980,00
0006	INSULINA LISPRO 100 UI/ML 10ML	FR	30	Eli Lilly	160,05	4.801,50
0007	INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML 3ML	CAN	30	Novo Nordisk	311,31	9.339,30
0008	INSULINA SEMAGLUTIDA 0,25/0,5 3ML	CAN	15	Novo Nordisk	85,27	1.279,05
0009	INSULINA DETEMIR PENFILL 3ML	CAN	2.000	Novo Nordisk	15,10	30.200,00
<b>TOTAL: 899.999,85</b>						

CALIXTO DA  
SILVEIRA  
DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA  
SILVEIRA DIAS:34126368353  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=PPB - CPF A1, ou=EM BRANCO,  
ou=Presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA  
DIAS:34126368353  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20174

*[Handwritten signature]*

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1** - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

CALIXTO DA  
SILVEIRA  
DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA  
SILVEIRA DIAS:34126368353  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=07866863000124,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RSB, ou=RSB e CPF AJ, ou=(DN BRANCO),  
ou=prefeituradigital.com.br/CALIXTO DA SILVEIRA  
DIAS:34126368353  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.2C174

*[Handwritten signature]*





**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1** - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

**CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.**

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

1º Empresa cadastrada	
Empresa:	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
CNPJ:	26.697.721/00010-96
Endereço:	Rua Dr Luiz Paixão nº 401, Milonga, São Raimundo Nonato/PI
Telefone:	(89) 9940-13932
E-mail:	alsdistribuidora@outlook.com.br
Representante Legal:	Lucineide de Sousa Carvalho
CPF:	029.056.033-05
Lotes/Itens:	Lotes 02 e 04

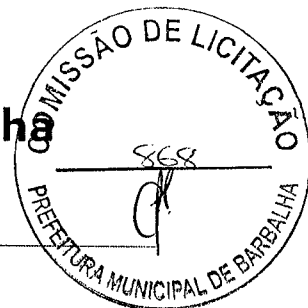
2º Empresa cadastrada	
Empresa:	FARMAVIDA CARIRI
CNPJ:	21.538.952/0002-14
Endereço:	Rua 7 Setembro, nº 120, Centro, Barbalha/CE
Telefone:	(88) 9991-93765
E-mail:	famavidacariri@gmail.com
Representante Legal:	Jose Yesu Pinto Teixeira
CPF:	026.899.653-99
Lotes/Itens:	Lotes 02 e 04

**CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

### 12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

### 12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

CALIXTO DA  
SILVEIRA  
DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA  
DIAS:34126368353  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07866863000124,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=Presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA  
DIAS:34126368353  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174



**12.2.5** - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**13.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

**14.1** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**14.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**14.2.1** - Advertência;

**14.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**14.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**14.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.


Barbalha/CE, 06 de junho de 2023.

CALIXTO DA  
SILVEIRA

DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA  
SILVEIRA DIAS:34126368353  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=0786886300124,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil-  
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=presencial, cn=CALIXTO DA SILVEIRA  
DIAS:34126368353  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.001.20174





  
Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

CALIXTO DA  
SILVEIRA  
DIAS:34126368353

Assinado de forma digital por CALIXTO DA SILVEIRA  
DIAS:34126368353  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07868863000124,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,  
cn=CALIXTO DA SILVEIRA DIAS:34126368353  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS HOSPITALARES  
Calixto da Silveira Dias

TESTEMUNHAS:

- 1) .....  ..... CPF 363.388.158-19
- 2) .....  ..... CPF 076.060.293-04

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 2023.06.06.3

Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Júlio Cesar, nº 1013, Jardim America, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.675.713/0001-79, neste ato representada por José Sales Silveira D Almeida, portador do CPF nº 619.235.833-87, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 03 - MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA CENTRAL						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ACICLOVIR 200 MG	COMP	12.000	Prati	0,35	4.200,00
0002	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG	COMP	7.200	Ranbaxy	4,19	30.168,00
0003	ALOGLIPTINA BENZOATO 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	35.000	Cosmed	4,08	142.800,00
0004	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	COMP	12.000	E.M.S	1,04	12.480,00
0005	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG- 200 DOSES	FR	800	Chiesi	68,92	55.136,00
0006	BECLOMETASONA DIPROPIONATO HFA 200MCG - 200 DOSES	FR	2.000	Chiesi	67,62	135.240,00
0007	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG- 200 DOSES	FR	1.800	Chiesi	40,28	72.504,00
0008	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML 3 ML	FR	200	E.M.S	39,75	7.950,00



0009	BRIMONIDINA TARTARATO 1,5 MG/ML 5 ML	FR	300	Geolab	21,58	6.474,00
0010	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML 5 ML	FR	300	Alcon	86,82	26.046,00
0011	BUDESONIDA 50 MCG 200 DOSES	FR	600	Eurofarma	28,88	17.328,00
0012	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	24.000	Neoquímica	0,43	10.320,00
0013	CLARITROMICINA 500 MGC	COMP	2.000	E.M.S	3,02	6.040,00
0014	CLOPIDOGREL 75 MG	COMP	24.000	Aurobindo	0,47	11.280,00
0015	DOMPERIDONA 1 MG/ML 100ML	FR	800	Medley	15,54	12.432,00
0016	DOMPERIDONA 10 MG	COMP	9.600	E.M.S	0,16	1.536,00
0017	DORZOLAMIDA CLORIDRATO 20 MG/ML 5ML	FR	900	Sem	14,68	13.212,00
0018	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG	COMP	900	Prati	0,26	234,00
0019	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	SERI	3.000	Blau	21,58	64.740,00
0020	ENOXAPARINA 40 MG / 0,4 ML SERINGA	UND	3.600	Mylan	31,08	111.888,00
0021	ENOXAPARINA 80mg sol inj 0,8ml+sist seg SERINGA	UND	1.200	Blau	73,38	88.056,00
0022	FINASTERIDA 5 MG	COMP	360	E.M.S	0,78	280,80
0023	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA 1,5g + 1,2g	SACHE	12.000	Zodiac	4,91	58.920,00
0024	LATANOPROSTA 50 MCG/ML 2,5ML	FR	300	E.M.S	56,11	16.833,00
0025	METOPROLOL SUCCIONATO 25 MG	COMP	9.900	Neoquímica	0,35	3.465,00
0026	NITROFURANTOINA 100 MG	CÁPSUL	1.200	Brainfarma	0,34	408,00
0027	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG	COMP	1.800	Biolab	2,51	4.518,00
0028	SALBUTAMOL 100 MCG/JATO 200 DOSES	UND	2.400	Teuto	12,26	29.424,00
0029	TIMOLOL MALEATO 5 MG/G (0,5%) 5ML	FR	300	Neoquímica	4,75	1.425,00
0030	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML 2,5ML	FR	300	E.M.S	15,54	4.662,00
<b>TOTAL: 949.999,80</b>						

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

JOSE SALES  
SILVEIRA D  
ALMEIDA:6192358  
3387

Assinado de forma digital  
por JOSE SALES SILVEIRA  
D ALMEIDA:61923583387  
Dados: 2023.06.12  
09:13:33 -03'00'



#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1** - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

JOSE SALES  
SILVEIRA D  
ALMEIDA:6192358  
3387

Assinado de forma digital  
por JOSE SALES SILVEIRA  
D ALMEIDA:61923583387  
Dados: 2023.06.12  
09:13:58 -03'00'





**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

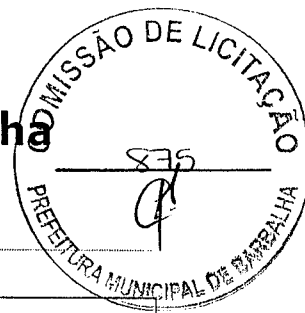
### CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

**8.1** - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

1º Empresa cadastrada	
Empresa:	SAO MARCOS DIST. DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONT. LTDA
CNPJ:	03.894.963/0001-74
Endereço:	Rua Avelino Freitas nº 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI
Telefone:	(89) 3582-1845 / (89) 9813-57962
E-mail:	saomarcosllicita@hotmail.com
Representante Legal:	Calixto da Silveira Dias
CPF:	341.263.683-53
Lotes/Itens:	Lote 03

2º Empresa cadastrada	
Empresa:	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
CNPJ:	26.697.721/00010-96
Endereço:	Rua Dr Luiz Paixão nº 401, Milonga, São Raimundo Nonato/PI
Telefone:	(89) 9940-13932
E-mail:	alsdistribuidora@outlook.com.br
Representante Legal:	Lucineide de Sousa Carvalho
CPF:	029.056.033-05

JOSE SALES SILVEIRA Assinado de forma digital  
D por JOSE SALES SILVEIRA D  
ALMEIDA:619235833 ALMEIDA:61923583387  
87 Dados: 2023.06.12 09:15:23  
-03'00



Lotes/Itens:	Lote 03
--------------	---------

3ª Empresa cadastrada	
Empresa:	FARMAVIDA CARIRI
CNPJ:	21.538.952/0002-14
Endereço:	Rua 7 Setembro, nº 120, Centro, Barbalha/CE
Telefone:	(88) 9991-93765
E-mail:	farmavidacariri@gmail.com
Representante Legal:	Jose Jesus Pinto Teixeira
CPF:	026.899.653-99
Lotes/Itens:	Lote 03

### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

#### 12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a

JOSE SALES  
SILVEIRA D  
ALMEIDA:619  
Assinado de forma digital por JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387  
Dados: 2023.06.12 09:15:47 -03'00'



não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

**12.1.5** - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

**12.2 - Quanto ao recebimento:**

**12.2.1** - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

**12.2.2** - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**12.2.3** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

**12.2.4** - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

**12.2.5** - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**13.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

**14.1** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**14.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**14.2.1** - Advertência;

**14.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**a)** de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

**b)** de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

**c)** de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**14.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

JOSE SALES  
SILVEIRA D  
ALMEIDA:61  
923583387

Assinado de forma digital por JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387  
Dados: 2023.06.12 09:16:09 -03'00'



**14.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

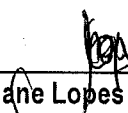
**14.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE, 06 de junho de 2023.



  
\_\_\_\_\_  
**Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

JOSE SALES  
SILVEIRA D  
ALMEIDA:61923583  
387

Assinado de forma digital  
por JOSE SALES SILVEIRA  
D ALMEIDA:6192358387  
Dados: 2023.06.12  
09:16:30 -03'00'

**SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**José Sales Silveira D Almeida**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) .....  ..... CPF 363.388.158-19 .....
- 2) .....  ..... CPF 076.060.253-04 .....



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 2023.06.06.4

Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua 11, nº 875, Centro, Eusébio - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.414.166/0001-04, neste ato representada por Cassio Costa Forti, portador do CPF nº 712.903.383-53, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 05- INJETÁVEIS						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor Total
0001	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML	AMPOLA	3.000	Hipolabor	5,63	16.890,00
0002	AGUA PARA INJETAVIES- FRASCO CONTENDO 10 ML	AMPOLA	4.000	Isofarma	0,52	2.080,00
0003	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	2.000	Fresenius	2,25	4.500,00
0004	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA - 5ML	AMPOLA	2.000	Hipolabor	3,25	6.500,00
0005	BUILBROMETO DE ESCOPOLAMINA -2 ML	AMPOLA	1.000	Hypofarma	1,50	1.500,00
0006	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFITO	AMPOLA	400	União Química	4,82	1.928,00
0007	CLORETO DE SODIO- FRASCO COM 10ML 0.9% 10ML	AMPOLA	200	Isofarma	0,54	108,00
0008	COMPLEXO B AMP 2ML	AMPOLA	3.000	Hypofarma	2,50	7.500,00
0009	DIPIRONA INJETAVÉL — 2 ML 500 MG/ML	AMPOLA	3.000	Hipolabor	2,50	7.500,00
0010	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML	AMPOLA	1.000	Farmace	1,25	1.250,00
0011	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML	AMPOLA	2.000	Hipolabor	2,63	5.260,00

CASSIO COSTA  
FORTI:71290338353  
Assinado de forma digital por CASSIO COSTA FORTI 71290338353  
Dados: 2023.06.07 13:43:22 -0300'



0012	DICLOFENACO SÓDICO 75MG — 3 ML	AMPOLA	3.000	Farmace	1,25	3.750,00
0013	HALOPERIDOL 5MG AMPOLA — 1 ML	AMPOLA	250	Fresenius	3,75	937,50
0014	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 0,25ML	AMPOLA	1.600	Hipolabor	8,75	14.000,00
0015	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML	AMPOLA	1.400	Blau	19,50	27.300,00
0016	HIDROCORTISONA 100MG FRS/AMP PO LIÓFITO	AMPOLA	400	Blau	4,18	1.672,00
0017	HIDROCORTISONA 500MG FRS/AMP PO LIÓFITO	AMPOLA	600	Blau	6,73	4.038,00
0018	OMEPRAZOL- 40MG 10ML	AMPOLA	400	Blau	10,63	4.252,00
0019	ONDASENTRONA 2MG/ML 2ML	AMPOLA	600	Hypofarma	2,50	1.500,00
0020	PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	1.000	Hipolabor	2,63	2.630,00
0021	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA —FRASCO CONTENDO 250 ML 0.9% SIST EMA FECHADO	FR	6.600	Fresenius	5,63	37.158,00
0022	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA —FRASCO CONTENDO 500ML 0.9% SIST EMA FECHADO	FR	8.000	Fresenius	6,25	50.000,00
0023	SORO GLICOSADO — FRASCO CONTENDO 500ML 10%	FR	1.200	Fresenius	7,50	9.000,00
0024	SORO GLICOSADO — FRASCO CONTENDO 500ML 5%	FR	1.200	Fresenius	5,63	6.756,00
0025	SORO GLICOFISIOLÓGICO — FRASCO CONTENDO 500ML	FR	2.000	Fresenius	5,63	11.260,00
0026	SORO RINGER C/ LACTADO — FRASCO CONTENDO 500ML	FR	2.000	Fresenius	8,13	16.260,00
0027	TENOXCAM 20MG FRS 2 ML	AMPOLA	1.000	União Química	12,27	12.270,00
0028	TENOXCAM 40MG FRS 2 ML	AMPOLA	1.000	União Química	15,52	15.520,00
0029	TIAMINA + RIVOFLAVINA + PIRIDOX INA + NICOT INAMIDA + DEXPANTENOL (COMPLEXO B) — 2 ML	AMPOLA	400	Hypofarma	2,50	1.000,00
0030	VITAMINA C 100 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1.000	Farmace	1,88	1.880,00
<b>TOTAL: 276.199,50</b>						

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CASSIO  
 COSTA  
 FORTI:71290  
 338353

Assinado de forma digital por CASSIO COSTA  
 FORTI:71290338353  
 Dados: 2023.06.07 13:43:35 -03'00'



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1** - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

CASSIO  
COSTA  
FORTI:712903  
38353  
Assinado de forma  
digital por CASSIO  
COSTA  
FORTI:71290338353  
Dados: 2023.06.07  
13:43:54 -03'00'



**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

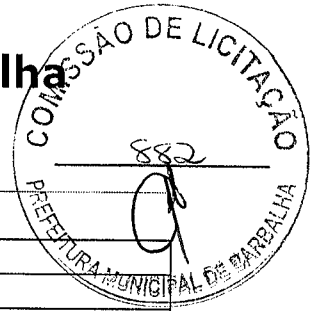
8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

1º Empresa cadastrada	
Empresa:	SAO MARCOS DIST. DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONT. LTDA
CNPJ:	03.894.963/0001-74
Endereço:	Rua Avelino Freitas nº 498, Centro, São Raimundo Nonato/PI
Telefone:	(89) 3582-1845 / (89) 9813-57962
E-mail:	saomarcoslicita@hotmail.com
Representante Legal:	Calixto da Silveira Dias
CPF:	341.263.683-53
Lotes/Itens:	Lote 03

2º Empresa cadastrada	
Empresa:	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
CNPJ:	26.697.721/00010-96
Endereço:	Rua Dr Luiz Paixão nº 401, Milonga, São Raimundo Nonato/PI

CASSIO COSTA Assinado de forma digital  
por CASSIO COSTA  
FORTI:71290338  
353 DnEx: 2023.06.07 13:44:11  
03200





Telefone:	(89) 9940-13932
E-mail:	alsdistribuidora@outlook.com.br
Representante Legal:	Lucineide de Sousa Carvalho
CPF:	029.056.033-05
Lotes/Itens:	Lote 03

### CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

#### 12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

#### 12.2 - Quanto ao recebimento:

Assinado de forma digital por CASSIO COSTA  
COSTA  
FORTI:71290338353  
8353  
Dados: 2023.06.07  
13:44:28 -03'00'



**12.2.1 - PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

**12.2.2 - DEFINITIVAMENTE**, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**12.2.3 - A Administração rejeitará**, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

**12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

**12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço**, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições**, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

**14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente**, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento**, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**14.2.1 - Advertência;**

**14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:**

**a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício**, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;

**b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício**, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

**c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício**, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.**

**14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3 - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis**, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CASSIO COSTA Assinado de forma digital  
por CASSIO COSTA  
FORTI:712903 FORTI:1290338353  
38353 Dados: 2023.06.07  
13:44:47 -03'00'

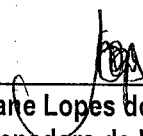


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE, 06 de junho de 2023.

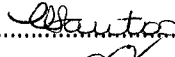
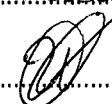
  
\_\_\_\_\_  
**Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**CASSIO COSTA**  
**FORTI:712903**  
**38353**

Assinado de forma  
digital por CASSIO  
COSTA  
FORTI:71290338353  
Dados: 2023.06.07  
13:45:05 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**Cassio Costa Forti**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) .....  ..... CPF 363.388.158-19
- 2) .....  ..... CPF 076.060.253-04

CONTRATO: 25 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
Código Identificador: 8CC9BE00

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.06.06.1, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, vencedora junto ao Lote 01 - MEDICAMENTO DESTINADOS AS ESF, no valor global de R\$ 2.572.821,60 (dois milhões quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Leonardo Justo Gouveia.

Barbalha/CE, 06 de junho de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:DFCAC977

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.06.06.2, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SAO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, vencedora junto ao Lote 02 - MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATEÇÃO BÁSICA SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, no valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e Lote 04 - INSULINA, no valor global de R\$ 899.999,85 (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Calixto da Silveira Dias.

Barbalha/CE, 06 de junho de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:A8F76CC1

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.06.06.3, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, vencedora junto ao Lote 03 - MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA CENTRAL, no valor global de R\$ 949.999,80 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** José Sales Silveira D Almeida.

Barbalha/CE, 06 de junho de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:E93F99BA

SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.06.06.4, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde. **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, vencedora junto ao Lote 05 - INJETAVÉIS, no valor global de R\$ 276.199,50 (duzentos e setenta e seis mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araujo. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA:** Cassio Costa Forti.

Barbalha/CE, 06 de junho de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:1B3DEA6D

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 152/2023

PORTARIA N.º 152/2023 De 12 de Junho de 2023

*Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial municipal (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE).*

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.06.01/2023. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2023.03.22.1 - SRP,**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 08.06.01/2023. Pregão Eletrônico Nº 2023.03.22.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2023.06.07.1 - ARP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa FRANCISCA ELIZABETH PINTO LOPES - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de coffee break, coquetel, buffet, refeições tipo "quentinha", kit de lanches dentre outros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 15.891,20 (quinze mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Francisca Elizabeth Pinto Lopes.

Barbalha/CE, 08 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
 José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador: ADB7EF3E**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.39/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.39/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
 José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador: 05E5F5DC**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.40/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.40/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
 José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador: F41FD918**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.41/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.41/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
 José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador: 8CB0A474**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.42/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.42/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
 José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador: FF27DDE7**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.43/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.43/2023. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa R.C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3.3 do Contrato Original. **Signatários:** José Alex Saraiva de Sá Barreto e Antônio Robson Fernandes Candido.

Barbalha/CE, 19 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
 José Ednaldo da Silva  
**Código Identificador: 302501F6**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.06.01/2023. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 15.06.01/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SÃO MARCOS

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.** Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 510.042,59 (quinhentos e dez mil quarenta e dois reais e cinquenta nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Calixto da Silveira Dias.

Barbalha/CE, 15 de junho de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:420A6F80

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.06.02/2023. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 15.06.02/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 284.999,94 (duzentos e oitenta quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e José Sales Silveira D Almeida.

Barbalha/CE, 15 de junho de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:49EEC07B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.06.03/2023. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 15.06.03/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 34.900,80 (trinta e quatro mil novecentos reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Cassio Costa Forti.

Barbalha/CE, 15 de junho de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:D22B3434

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.06.04/2023. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 15.06.04/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Valor Total do Contrato: 771.846,48 (setecentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Leonardo Justo Gouveia.

Barbalha/CE, 15 de junho de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:014E49D6

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 15.06.05/2023. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2023.04.18.1 - SRP.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 15.06.05/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.04.18.1 - SRP. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Média e Alta Complexidade - MAC) de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: 47.959,05 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Cassio Costa Forti.

Barbalha/CE, 15 de junho de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:756B5F0A

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.20.10/2023. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2023.03.21.1.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 06.20.10/2023. Pregão Eletrônico nº 2023.03.21.1. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ZÉ DE HERCÍLIO COMERCIO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, acessórios, lubrificantes e filtros, junto aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R\$ 369.386,50 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e José Mairton Peixoto Junior.

Barbalha/CE, 20 de junho de 2023.

Publicado por:  
José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:425E3E3B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 16.01.20/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.1 - SRP.**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Extrato de Rescisão de Contrato 16.01.20/2023. Pregão Eletrônico nº 2022.07.28.1 - SRP. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME.** Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, em especial Art. 79 inciso II, em conformidade com a Cláusula Décima